

Diário do Legislativo de 16/06/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - Reunião de Comissão

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS

ATA

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 90 dias, apurar a destinação dos arquivos do departamento de ordem política e social - dops

Às dez horas e quinze minutos do dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Adelmo Carneiro Leão, João Leite (substituindo este o Deputado Carlos Pimenta, por indicação da Liderança do Bloco Social) e Jorge Hannas (substituindo este o Deputado Wilson Pires, por indicação da Liderança do Bloco Liberal), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental e estando ausentes o Presidente e o Vice-Presidente, o Deputado Ivair Nogueira assume a Presidência, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, lê a correspondência: ofício do Centro de Defesa de Direitos Humanos de Alfenas, encaminhado à CPI pela Comissão de Direitos Humanos; e os Ofícios n.ºs 2.372/98, do Cel. Márcio Lopes Porto, Comandante-Geral da Polícia Militar, em que indica o Maj. Sérgio Ricardo Bueno para participar desta reunião; 811/98, do Sr. Agílio Monteiro Filho, Superintendente Regional da Polícia Federal, em que justifica a não-indicação de representante daquele órgão para participar da reunião; e 62/98, da Deputada Federal Sandra Starling, em que encaminha cópia da representação feita por ela à Procuradoria-Geral de Justiça sobre eventual incineração de arquivos do extinto DOPS. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é ouvir os representantes do Exército, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e da Polícia Federal. O Presidente passa a palavra ao representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Maj. Sérgio Ricardo Bueno, o qual, após sua explanação, é questionado pelos Deputados Ivair Nogueira e Adelmo Carneiro Leão. Encerrados os debates, o Presidente agradece a participação do Maj. Sérgio Ricardo Bueno pelos subsídios prestados à Comissão e coloca-o à vontade para se retirar. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Antônio Roberto - Adelmo Carneiro Leão - Ivair Nogueira - Wilson Pires.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 17/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 17/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.617/98, do Deputado Dimas Rodrigues.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 103ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 17/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.743 e 1.752/98, do Deputado Anderson Aduato; 1.760/98, de autoria coletiva; 1.744 e 1.763/98, do Governador do Estado; 1.709/98, do Deputado Leonídio Bouças; Projeto de Lei Complementar nº 32/98, do Deputado Irani Barbosa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.765/98, do Deputado Ivair Nogueira; 1.759/98, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.769 a 1.771/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 17/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.640/98, do Deputado Marcos Helênio; 1.669/98, da Deputada Maria José Hauelsen.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.618/98, do Deputado Antônio Genaro; 2.616/98, do Deputado Dimas Rodrigues.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 17/6/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Nelson de Souza Cunha, Diretor do Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos de Minas Gerais - SINDIPROM -, que discorrerá sobre o potencial do turismo de negócios em Belo Horizonte e as restrições impostas pelos órgãos públicos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 16/6/98, destinadas a primeira à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado, 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais, 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado, 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado de Minas Gerais, 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição Estadual o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139, 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 1.698/98, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre a aplicação do art. 6º da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e dá outras providências, 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o anexo da Lei nº 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado, 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 14/1/98, 1.350/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paula Cândido o imóvel que menciona, 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental e dá outras providências, 1.414/97, da Deputada Elbe Brandão, que cria o Programa de Incentivo à Implantação de Matadouros e Mercados Públicos Municipais e dá outras providências, 1.613/98, do Deputado Gilmar Machado, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e postos de serviços bancários no Estado, 1.651/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Vitória imóvel que menciona, 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias do foro extrajudicial no Município de Motalvânia, e 1.608/98, do Deputado Rêmoló Aloise, que define a forma de grafia para nome de município, e do Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e a discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda à matéria constante na primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 1.385/97, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação ou reversão de imóveis que menciona, e 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis, e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 15 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Antônio Genaro, Marcos Helênio e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/6/98, às 10 horas, na Sala das Comissões, destinada a colher subsídios para a discussão do Projeto de Lei Complementar nº 34/98, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que institui o Código de Defesa do Contribuinte.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada em 16/6/98, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.026/96, do Tribunal de Contas; 1.373/97, do Deputado José Bonifácio; 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, e 1.544/97, do Governador do Estado.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Luiz Fernando Faria, Antônio Roberto e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/6/98, às 15h30min, no Plenarinho II, com a finalidade de se apreciarem, no 2º turno, os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.112 e 1.186/97, o Requerimento nº 2.615/98, e de se discutir e votar proposição da Comissão.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1998.

Irani Barbosa, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.617/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em estudo, do Deputado Jorge Hannas, torna obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional e a execução do Hino Nacional nas escolas públicas do Estado.

A proposição foi encaminhada, para estudo preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e vem agora a esta Comissão, para receber parecer no 1º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A preocupação do Deputado de que os alunos das escolas públicas mineiras cultivem o hábito de hastear a Bandeira Nacional e cantar o Hino Nacional traduz-se em iniciativa louvável, uma vez que representa uma lição de civismo para eles, que serão, dessa forma, despertados para a valorização dos símbolos nacionais.

No entanto, já existem na legislação estadual normas que tratam da execução do Hino Nacional e do hasteamento da Bandeira Nacional nas escolas do sistema estadual. A Lei Estadual nº 7.451, de 1978, determina que o Hino Nacional deve ser cantado, pelo menos uma vez por semana, nas escolas do sistema público de ensino fundamental. E a Lei Estadual nº 12.304, de 1996, em seu art. 2º, recomenda o hasteamento da Bandeira Nacional ao menos uma vez por semana, durante o ano letivo, tanto nas escolas da rede pública quanto nas da rede privada.

Consideramos, também, que a escola deve ter autonomia na decisão dos horários e dias para hastear a Bandeira Nacional e cantar o Hino Nacional, de acordo com as normas já existentes, objetivando não prejudicar a jornada e a organização das atividades escolares.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.617/98 no 1º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1998.

José Maria Barros, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.707/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Leonídio Bouças, o projeto de lei em epígrafe dá prazo para a expedição de documento de transferência nas escolas públicas estaduais.

Publicada em 24/4/98, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça que, permitindo-lhe a tramitação nos termos do Regimento Interno, apresentou ao projeto a Emenda nº 1.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para apreciação de mérito.

Fundamentação

É de reconhecer o objetivo saudável da proposição em estudo. Ela visa a eliminar a liberdade injusticável e danosa que tem a autoridade escolar, quando se trata de cumprir prazos em relação à expedição de documento de interesse dos alunos. É o que acontece, por exemplo, com aquele que conhecemos pelo nome de "Guia de Transferência", de importância vital para os alunos de qualquer nível de ensino.

É necessário, contudo, ajustar alguns termos do texto da proposição em pauta às normas vigentes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Isso nos leva a apresentar o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.707/98 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá prazo para expedição de Guia de Transferência nas escolas do Sistema Estadual de Ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O documento escolar "Guia de Transferência" será expedido pelos estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados da formalização do requerimento à autoridade competente, pelo próprio interessado ou por seu representante legalmente habilitado.

Art. 2º - O documento escolar referido no artigo anterior conterà o mesmo conjunto de informações em todas as escolas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1998.

José Maria Barros, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Adelmo Carneiro Leão.

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 12/6/98, as seguintes comunicações:

Da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, dando ciência à Casa da aprovação, na 17ª Reunião Ordinária dessa Comissão, dos Projetos de Lei nºs 1.682, 1.683, 1.720, 1721 e 1.629/98 e dos Requerimentos nºs 2.602 e 2.601/98. (- Ciente. Publique-se.)

Do Deputado Marco Régis, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Odilon Piconez, ocorrido em 6/6/98, na cidade de Muzambinho. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dimas Rodrigues, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Trajano Pinto Trindade, ocorrido em 7/6/98, na cidade de Curvelo. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -, dando ciência à Casa da aprovação, em reunião de 9 do corrente, do relatório final das atividades desenvolvidas por essa Comissão, cujo teor é o seguinte:

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 90 DIAS, APURAR A DESTINAÇÃO DOS ARQUIVOS DO departamento de ordem política e social - DOPS

ÍNDICE

1 - Antecedentes

2 - Objetivos

3 - Programação dos trabalhos

3.1 - Depoimentos colhidos

3.2 - Visitas realizadas

4 - A questão dos arquivos do DOPS

4.1 - Criação e extinção do DOPS

4.2 - A situação dos arquivos em outros Estados

4.3 - A Lei nº 10.360, de 1990

5 - Apuração dos fatos

5.1 - A contaminação dos atestados de antecedentes criminais

5.2 - A incineração dos arquivos do DOPS

5.3 - A "desova" de fichas

5.3.1 - O reconhecimento das fichas

5.4 - O acesso aos arquivos

5.5 - Quem cuida dos arquivos

5.6 - A entrega dos microfilmes ao Arquivo Público Mineiro

5.7 - Privacidade e publicidade

5.7.1 - O debate sobre a questão

5.7.2 - A utilização dos arquivos

5.8 - A localização dos arquivos

5.9 - A identificação técnica dos microfilmes

5.9.1 - O lote de microfilmes denominado "DOPS"

5.9.2 - O lote de microfilmes denominado "COSEG"

5.9.3 - As declarações do depoente Ediraldo Brandão e o rolo nº 20

6 - Conclusões

Anexos

1 - Projeto de lei

2 - Relatório das visitas

3 - Legislação citada

1 - Antecedentes

Em requerimento aprovado em 23/12/97, de iniciativa do Deputado Adelmo Carneiro Leão, foi solicitada a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS.

Compuseram a Comissão, como membros efetivos, os Deputados Carlos Pimenta, Wilson Pires, Ivair Nogueira, Antônio Genaro, Adelmo Carneiro Leão, Irani Barbosa e Antônio Roberto, substituindo este ao Deputado Geraldo da Costa Pereira. Na reunião do dia 4/3/98, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Carlos Pimenta e Wilson Pires e designado relator o Deputado Ivair Nogueira. Em 9/5/98, cumprindo o disposto no art. 116, ' 2º, do Regimento Interno desta Casa, os Deputados Irani Barbosa e Antônio Genaro foram substituídos, respectivamente, pelos Deputados Dinis Pinheiro e Luiz Fernando Faria.

Em 10/3/98, foi aprovado requerimento do relator contendo a programação de visitas e audiências, com o objetivo de se fazer levantamento da destinação dos arquivos do DOPS, objeto da CPI. Foi aprovado, ainda, requerimento solicitando à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, à OAB-MG e à Procuradoria-Geral de Justiça a indicação de representante para acompanhar os trabalhos da CPI. Foi indicado pela Comissão de Direitos Humanos o Deputado João Batista de Oliveira, e pela OAB-MG, o Dr. Antônio Ribeiro Romanelli.

2 - Objetivos

Conforme a justificação que acompanha o requerimento inicial, a Comissão foi instalada em virtude do não-cumprimento, até aquela data, da Lei nº 10.360, de 1990, que transfere para o Arquivo Público Mineiro toda a documentação do DOPS. Além disso, havia denúncias de que informações contidas nos antigos arquivos do DOPS estariam sendo utilizadas por órgãos da Secretaria da Segurança Pública, em flagrante desrespeito à Lei da Anistia e em franco prejuízo para os envolvidos. Diante de notícias contraditórias sobre a destinação dos arquivos do DOPS e sua possível incineração, a Comissão se propôs, ainda, investigar essa questão.

3 - Programação dos trabalhos

3.1 - Depoimentos colhidos

- 17 de março:

- Sálvio Humberto Penna;

- Aluísio Rodrigues Coelho;

- Betinho Duarte, Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte;

- Márcio Barroso Domingues, Diretor do Instituto de Identificação;

- Soraya Patrícia Gandra Fonseca, Assistente do Diretor do Instituto de Identificação.

- 24 de março:

- Norma de Góes Monteiro, Diretora do Arquivo Público Mineiro (não compareceu);

- Amílcar Vianna Martins Filho, Secretário da Cultura;

- Maria Dalce Ricas;

- Sandra Starling, Deputada Federal;

- Apolo Heringer Lisboa;

- Maurício Vieira Paiva;

- Carmela Pezzutti;

- Plínio Arantes (não compareceu).

- 31 de março:

- Michel Le Ven, cientista político da UFMG.

- 7 de abril:

- Ariovaldo da Hora e Silva, Coordenador de Informações da COSEG;

- Alexandre Carrão Mesquita Machado, Coordenador-Geral da COSEG;

- Heloísa Greco, representante do Movimento Tortura Nunca Mais;
- Antônio Fernando Marques de Aguiar (não compareceu);
- Afonso Celso Lana Leite.
- 14 de abril:
- Chrispim Jacques Bias Fortes, Secretário da Segurança Pública em 1985 e 1986 (não compareceu);
- Edilber Pereira, Diretor do DOPS em 1983 e 1984;
- Ediraldo Brandão, chefe da COSEG no período de 1976 a 1982;
- Sérgio Freitas, Coordenador Especial da COSEG em 1983;
- Nilmário Miranda, Deputado Federal;
- Cecília Maria Borges Coimbra, Presidente do Grupo Tortura Nunca Mais, do Rio de Janeiro, e Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia.
- 23 de abril:
- Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública.
- 5 de maio:
- Norma de Góes Monteiro, Diretora do Arquivo Público Mineiro (não compareceu);
- Ediraldo Brandão, chefe da COSEG no período de 1976 a 1982;
- Francisco Eustáquio Rabelo, Superintendente-Geral da Polícia Civil;
- Elmar da Silva Lacerda, Delegado-Geral aposentado;
- José França Tavares, Diretor do DOPS em 1981 (não compareceu).
- 19 de maio:
- representante do Exército (não compareceu);
- representante da Polícia Federal (não compareceu);
- Major Sérgio Ricardo Bueno, representante da PMMG.

3.2 - Visitas realizadas

- 17 de março:
- Visita ao Posto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública localizado na Assembléia Legislativa, ocasião em que foi verificado o registro referente a um inquérito no DOPS, ligado à Lei de Segurança Nacional, constante no atestado do representante da OAB-MG, Antônio Ribeiro Romanelli.
- 19 de março:
- Visita ao Instituto de Identificação para localização dos arquivos do DOPS.
- 25 de março:
- Visita ao Instituto de Identificação para lacre dos arquivos do DOPS. Acompanhamento da transferência, para o Arquivo Público Mineiro, do conjunto de microfilmes denominados "cópias dos arquivos do DOPS" pelas autoridades da Secretaria da Segurança Pública.
- 1º de abril:
- Visita ao Instituto de Identificação para retirada do lacre dos microfilmes da COSEG.
- 16 de abril:
- Visita ao Instituto de Identificação para avaliação técnica dos microfilmes denominados "arquivos do DOPS", lacrados pela CPI.
- 23 de abril:
- Visita ao Instituto de Identificação para avaliação técnica dos microfilmes intitulados "COSEG", arquivados no setor de microfilmagem daquele Instituto, lacrados pela CPI.

- 6 de maio:

- Visita ao Arquivo Público Mineiro para avaliação técnica dos microfilmes transferidos para aquela instituição, apontados pela Secretaria da Segurança Pública como "cópias dos arquivos do DOPS".

- 7 e 8 de maio:

- Visita ao Arquivo Público Mineiro para avaliação técnica do rolo nº 20 de microfilmes, entregue juntamente com os do DOPS.

- 14 de maio:

- Visita ao Instituto de Identificação para análise dos 287 rolos de microfilmes. Devido à recusa das autoridades responsáveis, a análise não foi realizada.

4 - A questão dos arquivos do DOPS

4.1 - Criação e extinção do DOPS

O Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -, órgão da Secretaria da Segurança Pública, foi instituído pela Lei nº 1.432, de 30/1/56, regulamentada pelo Decreto nº 5.207, de 18/6/56, com a seguinte estrutura:

I - Seção Administrativa;

II - Serviço de Ordem Política e Social (Seção de Documentação);

III - Serviço de Vigilância Especial (Seção de Arquivo);

IV - Serviço de Fiscalização de Armas, Munições e Explosivos (Seção Técnica);

V - Serviço de Cartório.

De acordo com o art. 2º do mesmo decreto, eram competências do DOPS:

a) direção dos serviços de prevenção e repressão dos delitos de natureza político-social;

b) fiscalização do fabrico, da importação, da exportação, da comercialização e do emprego ou uso de materiais explosivos, inflamáveis, armas, munições, produtos químicos agressivos ou corrosivos, matérias primas correlatas e produtos pirotécnicos, em colaboração com as autoridades competentes;

c) instauração, prosseguimento e conclusão de inquéritos policiais para apuração de fatos de sua competência;

d) fiscalização de estações ferroviárias e rodoviárias e de aeroportos, mediante prévio entendimento com os responsáveis por sua administração;

e) expedição de salvo-condutos em caso de guerra, convocação interna e outros previstos em lei.

O órgão tinha, pois, a função precípua de controlar a ordem política e social, exercendo a repressão a opositores dos regimes políticos vigentes. Como agência de investigação, controlava informações relativas à vida dos cidadãos, estabelecendo seus próprios parâmetros para a obtenção dos dados e tendo como fonte de inspiração ideológica, durante o período militar, a Doutrina de Segurança Nacional, que, por sua vez, baseava-se na teoria do inimigo interno.

Durante os governos militares, o DOPS integrava o sistema tentacular da chamada "comunidade de informações", coordenada pelo Serviço Nacional de Informações - SNI -, criado em junho de 1964. Estava organicamente vinculado aos centros de informações das três Armas e chegou a receber assistência técnico-operacional de órgãos de segurança de outros países.

O Departamento colhia informações e as repassava a outros órgãos. Como dependia de seu próprio arquivo para funcionar, tinha como atividades básicas a produção e a distribuição de informações sobre pessoas, partidos políticos, sindicatos, imprensa e quaisquer entidades civis que, em algum momento, sob a ótica do regime, estivessem em oposição aos governos militares ou a seus interesses.

As informações eram sigilosas, e nem o próprio indivíduo investigado tinha acesso aos motivos ou ao conteúdo do material levantado contra ele.

É do conhecimento comum que, nos regimes de exceção, proliferam órgãos dessa natureza, o que cria situação em que um grupo detém de forma privilegiada o controle das informações sobre todas as atividades de sociedade civil, utilizando-as de forma arbitrária contra indivíduos e organizações civis.

Com a recondução do País ao estado democrático de direito, que teve início a partir da abertura política, a atuação dessa rede passou a ser cada vez mais questionada, tanto na esfera nacional, quanto na estadual; o DOPS mineiro foi extinto pelo art. 15 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta mineira de 1989, mantendo-se, entretanto, as delegacias especializadas daquele Departamento.

Com a extinção do órgão, seus arquivos, de grande valor histórico, não poderiam ser destruídos ou abandonados. Da mesma forma, não seria adequado que permanecessem sob o poder das mesmas autoridades que os produziram, no caso, a Secretaria da Segurança Pública.

4.2 - A situação dos arquivos em outros Estados

A entrega e a abertura dos arquivos dos órgãos de segurança referentes ao período do regime militar vêm ocorrendo, nos Estados, em épocas e circunstâncias diferentes.

Os arquivos do DOPS do Rio de Janeiro foram retirados da alçada do Estado em 1983. Em 1992, os documentos do Rio de Janeiro foram devolvidos ao Arquivo Público Estadual. Segundo o depoimento de Cecília Maria Borges Coimbra, quando foi feita a devolução, "fichas e documentos foram mexidos e desapareceram" (pág. 560).

No Rio de Janeiro, o Grupo Tortura Nunca Mais, entidade nacional e internacional reconhecida por suas pesquisas sobre a questão dos mortos e desaparecidos políticos, teve acesso às fichas do DOPS. As informações nelas contidas não poderiam ser divulgadas, a não ser com autorização do interessado. No caso dos mortos e desaparecidos, caberia à família autorizar a divulgação de informações.

O Paraná foi o primeiro Estado a abrir seus arquivos, ainda no Governo Roberto Requião. Nessa oportunidade, constatou-se, também pela primeira vez, que havia desaparecidos políticos, fato até então negado peremptoriamente pelo Governo Federal. Posteriormente, o Deputado Richa constituiu uma comissão, criada por lei, que concedeu indenização a 237 pessoas, ex-presos políticos torturados, que recorreram aos arquivos do DOPS daquele Estado para comprovarem sua situação. Além disso, foram franqueadas as informações da Polícia Técnica e do Instituto Médico Legal.

Em Pernambuco, foram abertos no Governo Carlos Lúcio os arquivos que continham informações do DOI-CODI, assim como da Polícia Técnica e do IML. Nessa ocasião, foram obtidas informações sobre dois mineiros: José Carlos da Mata Machado e Gildo Macedo Lacerda.

No Rio Grande do Sul, a abertura aconteceu no Governo Alceu Colares, e os arquivos são freqüentemente utilizados por torturados e suas famílias para a instauração de processos, tendo em vista a lei estadual que autoriza a concessão de indenização àqueles que sobreviveram.

Em São Paulo, em 1983, toda a documentação do DOPS local foi transferida para o Departamento de Polícia Federal, ou seja, o arquivo foi retirado do controle do Estado. Porém, após a descoberta da vala de mortos desaparecidos em Perus e a instalação de uma CPI de âmbito municipal, o Governo Federal determinou, em 1991, a devolução de todo o material. A Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos e o Grupo Tortura Nunca Mais, de São Paulo, tiveram acesso aos arquivos, compostos por cerca de 1 milhão e meio de documentos. O acesso aos arquivos do Instituto de Medicina Legal foi facilitado na administração Luiza Erundina, assim como não houve obstáculos ao acesso aos arquivos da Polícia Técnica nos Governos Fleury e Covas. Digno de nota, ainda, é o fato de o próprio edifício do DOPS paulista ser, hoje, um centro cultural.

Em Goiás, os arquivos foram retirados pelo próprio Exército, ficando sob a guarda do Comando Militar do Planalto. Posteriormente, foram devolvidos ao Governo Estadual, mas, segundo o Deputado Federal Nilmário Miranda, em depoimento nesta CPI: "Foram levados caminhões de arquivos, mas devolveram apenas alguns pacotes, acredito que nove. Sendo assim, o arquivo de Goiás continua subtraído ao povo goiano" (pág. 570).

Além dos arquivos desses Estados, até o momento, já tinham sido abertos os da Paraíba, do Ceará, de Santa Catarina e do Distrito Federal.

4.3 - A Lei nº 10.360, de 1990

Preocupada com a destinação do acervo de informações do DOPS mineiro, a então Deputada Estadual Sandra Starling apresentou projeto, que veio a se transformar na Lei nº 10.360, de 28/12/90, em que ficou determinada a transferência do material para o Arquivo Público Mineiro. Na justificativa da proposição, a parlamentar dizia que, com essa providência, estaria sendo preservada a documentação, que ficaria à disposição de historiadores, de pessoas diretamente envolvidas e dos familiares dos mortos e desaparecidos durante o regime de exceção.

Aprovada e sancionada a lei, passou-se quase uma década sem que fosse cumprida. Os arquivos permaneceram sob a guarda da Secretaria da Segurança Pública, que, a partir de 1975, passou ao seu órgão de Coordenação Geral de Segurança - COSEG - a atribuição de administrar a produção e a circulação das informações de natureza política do Estado, incluídos aí os arquivos do DOPS.

Conforme foi trazido ao conhecimento da Assembléia Legislativa, as informações de natureza política geradas durante o regime militar continuaram, malgrado a vigência da Lei de Anistia, a servir como instrumento de pressão contra cidadãos cujos nomes constavam nos referidos arquivos e que viessem a depender de algum atestado ou documento oficial.

Para verificar a veracidade e a extensão das queixas trazidas a esta Casa, decidiram-se os parlamentares pela instalação de uma comissão parlamentar de inquérito, que teve como objeto investigar o destino dado aos arquivos do extinto DOPS, com vistas ao cumprimento das disposições legais que determinaram sua transferência ao Arquivo Público Mineiro.

5 - A apuração dos fatos

5.1 - A contaminação dos atestados de antecedentes criminais

O uso ilegal que ainda se faz dos arquivos produzidos pelo DOPS e por outros órgãos de segurança no período militar foi objeto de investigação da Comissão, que o constatou a partir de depoimentos de pessoas que sofreram perseguição política no período e dos documentos apresentados nos autos.

Conforme denúncias divulgadas pela imprensa, no final do ano passado, o Sr. Sálvio Humberto Penna foi um dos ex-ativistas políticos que teve problemas para obter seu atestado de antecedentes criminais junto à Secretaria da Segurança Pública.

O Sr. Sálvio Humberto Penna, funcionário desta Casa, em depoimento prestado à Comissão, informou que, no dia 17/12/97, quando se dirigiu ao posto de identificação localizado nas dependências da Assembléia Legislativa, para solicitar o seu atestado de antecedentes, foi informado de que estava implicado na Lei de Segurança Nacional e que, por essa razão, deveria procurar a Delegada Soraya Patrícia, no Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública.

Segundo o depoente, ao recebê-lo, a Delegada lhe mostrou uma ficha com informações a seu respeito afirmando:

O Sr. Sálvio Humberto Penna - "A interpretação da Delegada, pelo menos naquele momento, era que foi anistiado quem cumpriu pena, e na minha ficha não constava que eu havia cumprido pena, apenas estava implicado na Lei de Segurança Nacional. Para conseguir o atestado de antecedentes era preciso que eu trouxesse da Justiça Militar uma certidão positiva, para que constasse na ficha que eu havia sido julgado e cumprido pena, a questão de a sentença ter transitado em julgado" (pág. 78).

Tornada pública a questão, o Sr. Sálvio Penna afirmou que ouviu uma entrevista do titular da Secretaria da Segurança Pública em que dizia que ocorrera equívoco e que ele poderia obter o seu atestado.

Posteriormente, o Sr. Sálvio Penna obteve o seu atestado. Porém, em 6/3/98, ele solicitou novamente o seu atestado de antecedentes no posto de identificação que funciona nas dependências da Assembléia e, na oportunidade, acompanhado da imprensa, foi mais uma vez informado de que ainda havia um registro de impedimento de expedição vinculado à época da ditadura.

A Delegada Soraya Patrícia Gandra Fonseca teria dito na ocasião:

"...não tinha conhecimento desse fato, porque no dia 18 de dezembro determinei o cancelamento da nota dele. No dia 19, a nota foi excluída, não estou entendendo essa situação" (pág. 89).

A Delegada informou, ainda, que, a partir do caso do Sr. Sálvio, por ordem da direção do Instituto, as notas encontradas nas fichas seriam excluídas, caso a caso, de acordo com a entrada dos pedidos dos interessados. Ela alegou ainda que o Instituto de Identificação só tem condições de trabalhar dessa maneira, pois o arquivo é muito extenso, com mais de 12 milhões de identificações criminais. Questionada, no entanto, como foi possível apurar rapidamente a ficha do Sr. Sálvio Humberto Penna, a Delegada afirmou que esse "é um processo rápido, computadorizado".

O Sr. Aluísio Rodrigues Coelho, ativista político nos anos 70, informou à CPI que, quando foi candidato às eleições de 1982 e 1986, não teve problemas em obter o atestado de antecedentes criminais. Mas, em 1989, quando pediu a um amigo policial para ver se era possível tirar porte de arma com a finalidade de garantir a proteção de sua residência localizada em um condomínio afastado, o amigo retornou com uma ficha tirada por meio de computador, segundo a qual o depoente não poderia tirar o porte de arma enquanto não conseguisse a certidão positiva na Auditoria Militar de Juiz de Fora.

Segundo o depoente, esse fato demonstra que, considerando a finalidade a que se destinam, os atestados podem ser emitidos ou não.

No dia 17/3/98, após a reunião em que foram colhidos os depoimentos dos representantes do Instituto de Identificação, esse relator, em companhia do Deputado Adelmo Carneiro Leão, do representante da OAB-MG, Sr. Antônio Romanelli, do Delegado Márcio Barroso Domingues e da Delegada Soraya Patrícia Gandra Fonseca, dirigiu-se ao posto de identificação localizado nesta Casa Legislativa para consultar os registros ali existentes. Na ocasião, o Sr. Antônio Romanelli solicitou que fosse tirada a sua ficha nos computadores do posto; os visitantes puderam verificar que nela ainda constam antecedentes policiais relativos ao período militar, já abolidos pela Lei da Anistia de 1979.

Esses três casos demonstram que as fichas produzidas durante o regime militar ainda continuam sendo usadas, apesar de quase 20 anos de vigência da Lei da Anistia.

Questionado sobre o problema, o Diretor do Instituto de Criminalística, Sr. Márcio Barroso Domingues, admitiu que:

"Não resta a menor dúvida de que, após a Lei da Anistia, essas identificações criminais, por se tratar de assunto ligado à Lei de Segurança Nacional, não deviam estar no Instituto de Criminalística..." "Por um motivo que não podemos aqui dizer, elas foram mantidas no sistema, o que criou impasse que, prontamente, foi sanado pela Dra. Soraya" (pág. 83).

Ilustra ainda essa situação o caso apresentado pelo Vereador Betinho Duarte, que, mesmo com certidão negativa, recebeu o seu atestado de antecedentes com a afirmação "Registram-se antecedentes criminais" (pág. 72).

O Sr. Maurício Vieira Paiva, ex-ativista político, informou que, quando solicitou sua ficha no serviço de identificação da Polícia Civil, havia o registro referente a 1968. Porém, conseguiu limpar a sua ficha e obter a documentação que queria (pág. 295).

Essas informações denotam, mais uma vez, que, no Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 6.683, de 28/8/79, que concede a anistia e dá outras providências, está sendo frontalmente desrespeitada pelos órgãos de segurança, pois ainda são utilizados os registros policiais de natureza política relativos ao período militar. Ora, esse documento legal assim determina:

"Art. 1º - É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de Fundações vinculadas ao Poder Público, aos servidores e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares (Vetado).

' 1º - Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política".

Nesses termos, os registros concernentes aos atos a que se refere a lei não podem ser utilizados pelo poder público contra a pessoa já anistiada. Não é, no entanto, o que ocorre em nosso Estado, cujas autoridades, alegando dificuldades técnicas e administrativas, continuam prejudicando pessoas com histórico de passagem por razões políticas pelos órgãos de segurança durante o regime militar.

A alegação técnica não se justifica, pois se a própria Secretaria da Segurança Pública tem em seu poder o arquivo do extinto DOPS, por obrigação legal, deveria determinar o levantamento dos nomes dos ativistas políticos da época e, posteriormente, promover o cancelamento nos registros do Instituto de Identificação. Mas, nesse caso, como em outros, interesses não identificados se sobrepõem ao cumprimento do dever. Quando o sistema computadorizado de informações policiais foi instalado, no ano de 1995, esse tipo de informação foi mantido. Funcionários da Secretaria da Segurança Pública chegaram a negar a emissão do atestado com base em interpretação pessoal da Lei da Anistia, conforme já relatado. Mesmo efetuando-se o cancelamento dos registros, como a Secretaria da Segurança Pública afirmou ter determinado, o código referente ao antecedente pessoal do interessado fica mantido no sistema, o que revela outra ilegalidade do procedimento adotado, pois, a qualquer momento, os registros poderão ser reativados.

5.2 - A incineração dos arquivos do DOPS

A Lei Federal nº 5.433, de 8/5/68, que regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências, estabelece nos ' § 3º, 4º e 5º do art. 1º que a incineração, a transferência ou a eliminação dos documentos microfilmados serão feitas mediante lavratura de termo, por autoridade competente, em livro próprio, e que os filmes negativos resultantes das microfilmagens ficarão arquivados na repartição detentora do arquivo.

Em seu art. 2º, essa lei proíbe a eliminação de documentos de valor histórico, que deverão ser arquivados em local diverso da repartição detentora desses.

Mesmo com essa determinação legal, os próprios representantes da Secretaria da Segurança Pública que atuaram ou ainda atuam na área de informações afirmam que toda a documentação foi incinerada, que não houve consideração sobre o seu valor histórico e que não houve lavratura do termo em livro próprio, exigências estabelecidas em lei.

Alguns dos depoentes não relacionados com aquela Secretaria, no entanto, chegaram a duvidar dessas afirmações. Acreditam que os documentos ainda existem.

A Deputada Sandra Starling, por exemplo, perguntou a esta CPI:

"Por que se esconderam durante tanto tempo documentos que agora começam a aparecer? Qual o interesse em não cumprir a lei, seja negando a existência de documentos que agora se vê que, efetivamente, existem, não se sabe em qual extensão, e por que não se cumpre aquilo que a lei determina?" (pág. 264).

Em 1991, a Deputada Sandra Starling entrou com uma representação no Ministério Público, diante das informações publicadas na imprensa da época de que os documentos não estavam sendo transferidos porque tinham sido incinerados (pág. 261). A última afirmação que obteve do Ministério Público foi a de que "a ação teria sido arquivada porque não havia objeto" (pág. 271).

Questionada sobre o fato, a Secretaria da Segurança Pública, em ofício dirigido a esta Casa Legislativa, em 21/11/97, assinado pelo Sr. Santos Moreira da Silva, titular da Pasta, afirmou que as apurações a respeito da destinação que teria sido dada aos arquivos do DOPS resultaram no seguinte:

" - os documentos que os compunham foram microfilmados;

- os microfilmes foram encaminhados à Coordenação-Geral de Segurança - COSEG;

- os motivos e critérios que teriam sido utilizados para efeito de incineração das peças originais não são por mim conhecidos, em razão de o fato ter ocorrido em gestões anteriores à minha" (pág. 26).

Apesar de informar por escrito que os arquivos tinham sido incinerados, em seu depoimento, o Secretário da Segurança Pública foi evasivo:

"Consta que documentos foram incinerados. Não é da minha época e não participei disso" (pág. 606).

Mas, em outro momento, admitiu que alguns documentos podem não ter sido incinerados. Eles estariam guardados e seriam encaminhados ao Arquivo Público Mineiro. Não precisou, entretanto, quais papéis seriam esses nem onde se encontram (pág. 607).

Não pôde informar tampouco se foi feito um livro de registro dos documentos incinerados, mas afirmou que tal livro não foi encontrado na Secretaria que dirige. Outro fato que confirma o desrespeito à Lei Federal nº 5.433, de 1968: a CPI recebeu da COSEG o Ofício nº 645-GAB-98, de 24/4/98, afirmando que "não foi encontrado qualquer livro ou registro escrito referente à citada incineração dos arquivos do extinto DOPS" (pág. 766).

As contradições com relação à data e às condições de incineração dos documentos não foram poucas. O Sr. Santos Moreira, em audiência nesta Casa, em 15/10/97, afirmou que tal fato teria ocorrido entre 1975 e 1976; já a Deputada Federal Sandra Starling afirmou que, em 1986, teve acesso a um documento sobre sua pessoa. Outros Delegados afirmaram que os arquivos foram microfilmados em 1982. Segundo o Delegado Ediraldo José Marques Bicalho Brandão, Chefe da Coordenação Geral de Segurança da SSP-MG no período de 1976 a 1982, a microfilmagem dos arquivos foi determinada pelo II Plano de Desenvolvimento Econômico-Social do Governo Aureliano Chaves, que tinha, entre seus objetivos, "dotar a polícia dos instrumentos necessários ao cumprimento de sua missão", entre esses, uma divisão de microfilmagem, que substituiria o arquivo tradicional pelo arquivo micrográfico. A partir desse documento, teve início o processo de microfilmagem e incineração não só do arquivo do DOPS, mas de todos os arquivos pertencentes à Secretaria da Segurança Pública. O próprio Delegado Ediraldo Brandão teria sido o responsável, como afirmou: "... sou o rosto do arquivo. Sou o responsável direto pela incineração e microfilmagem do arquivo" (pág. 516); "... essa microfilmagem foi feita por determinação minha, a partir de 1982" (pág. 516). Porém, quando questionado sobre quem incinerou os arquivos, não citou nomes, apenas declarou: "Sei que havia uma Kombi descaracterizada. A minha função era de planejamento, de informações e de assessoramento direto ao Secretário" (pág. 518).

A afirmação do Delegado Ediraldo Brandão quanto à data da incineração foi confirmada pelo Delegado Sérgio Francisco de Freitas, Coordenador de Informações da COSEG no período de 1989 a 1990, o qual afirmou que os documentos foram microfilmados e incinerados em 1982. Segundo ele, todos os funcionários da COSEG participaram da incineração, que foi feita nos fornos da Cia. Siderúrgica Mannesmann, mas não citou nomes, exceto os de um certo "Tavares" e de um outro funcionário chamado "Jorge".

O Ministério Público, mediante o Inquérito nº 7/91, arquivado em 18/4/94, que tratava da transferência do arquivo do DOPS para o Arquivo Público Mineiro, conforme representação apresentada pela Deputada Federal Sandra Starling, em 2/9/91, concluiu que, "por volta de 1976, todo o arquivo do DOPS foi transferido para a COSEG, onde acabou sendo microfilmado", e que "o conjunto probatório é todo no sentido de que a destruição do arquivo se deu muito antes da entrada em vigor da Lei 10.360" (pág. 44).

Examinando a possibilidade de ter havido infração ao art. 165 do Código Penal, o relatório final do referido inquérito concluiu também que, "... tratando-se de uma infração que enseja uma pena máxima de 2 (dois) anos, percebe-se que já operou a prescrição há muito tempo" (pág. 645).

5.3 - A "desova" de fichas

Paralelamente à investigação dos fatos referentes ao processo de incineração e à guarda dos microfilmes, o relator desta Comissão recebeu, em ocasiões diferentes, consideráveis volumes de fichas com dados sumários e fotografias de pessoas. Em todas elas, havia o cabeçalho "Secretaria de Segurança Pública - Coordenação Geral de Segurança - COSEG".

O aparecimento do primeiro lote de fichas, recebido da Rádio CBN, foi assim noticiado pelo jornal "Estado de Minas", em 7/3/98:

"Um arquivo paralelo da tortura começa a ser revelado. Cinquenta e três fichas de presos políticos, preenchidas durante os anos de repressão, foram deixadas na portaria da Rádio CBN, no bairro Betânia, na manhã de ontem. São documentos históricos que detalham a vida de dirigentes sindicais, políticos e estudantes presos e torturados no antigo DOPS, na Av. Afonso Pena, nas décadas de 60 e 70. A entrega foi precedida de um telefonema anônimo, em que o informante garantia a existência de 'outras centenas de fichas semelhantes, todas com as fotos dos perseguidos pelo regime militar, que, em breve, seriam divulgadas'".

As fichas foram recebidas das mãos do Deputado Federal Nilmário Miranda, conforme notícia publicada no jornal "O Tempo", também em 7/3/98:

"Os arquivos foram entregues ao Deputado Federal Nilmário Miranda (PT-MG), membro da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, que os repassou ao Deputado Estadual Ivair Nogueira (PDT), relator de uma CPI instalada na Assembléia para investigar a destinação dos documentos do extinto DOPS".

Um novo pacote contendo o mesmo tipo de ficha foi deixado na redação do jornal "Estado de Minas". Nele havia, ainda, críticas ao Governo Estadual, feitas com colagem de recortes de jornais e revistas, conforme notícia publicada em 27/3/98, nesse diário, que afirmou ainda:

"Postadas na Savassi, em 20 de março, 22 antigas fichas foram endereçadas ao 'Estado de Minas' e contém dados sobre militantes políticos. Acondicionadas num envelope pardo e sem nenhuma identificação - apenas uma folha de papel com recortes de jornais e revistas formando frases ofensivas ao Governador Eduardo Azeredo, ao Vice Walfrido Mares Guia e ao Secretário da Segurança, Santos Moreira -, as fichas comprovam que a queima desses documentos, no início da década de 80, no forno da Mannesmann, não foi executada integralmente".

Essas fichas foram entregues, em 27/3/98, ao relator desta Comissão, que as recebeu na redação do referido jornal, na presença do Deputado Adelmo Carneiro Leão e do médico Apolo Heringer Lisboa.

Em 7/4/98, o jornal "Hoje em Dia" entregou a esta CPI um lote com 27 fichas e fotografias, conforme notícia que publicou em 11/4/98:

"Na última terça-feira, o 'Hoje em Dia' entregou à CPI do DOPS, na Assembléia Legislativa, as fichas que recebeu. Junto, cartas com denúncias anônimas contra o Secretário da Segurança, Santos Moreira, que foi enfático: 'É a extrema direita'".

5.3.1 - O reconhecimento das fichas

De posse dessas fichas, a Comissão buscou reconhecer a sua autenticidade, o local de onde estariam vindo e o motivo pelo qual tinham sido entregues anonimamente. Essas informações se faziam necessárias, pois a existência de tais documentos contrariava a informação de que os arquivos tinham sido totalmente incinerados, levando, até mesmo, a se colocar em dúvida a ocorrência da incineração.

As circunstâncias desse aparecimento ensinaram, ainda, a hipótese de que haveria no Estado um arquivo "paralelo", sobre o qual os poderes públicos instituídos não teriam nenhum controle ou informação e que poderia estar sendo utilizado criminosamente.

Segundo o cientista político Michel Marie Le Ven, em seu depoimento do dia 31/3/98, é possível a existência de arquivos paralelos, já que vários órgãos, a partir de 1969, atuaram na área da polícia política: o SNI, que era uma "superpolícia", a Marinha, o Exército, a polícia militar e outros que competiam entre si:

"Enfim, cada uma competia com a outra, procurando ser quem prendesse ou acusasse mais. Por isso, acredito que haja mil informações por aí" (pág. 362).

Apesar de identificadas pelos depoentes, que nelas reconheceram suas fotos e as circunstâncias em que foram tiradas, as fichas não foram reconhecidas pela Secretaria da Segurança Pública, que nega sua existência.

O depoente Apolo Heringer Lisboa, que nunca tinha visto a sua ficha, reconheceu que a foto nela existente era igual à que encontrara na pasta com sua documentação, recebida da Secretaria da Segurança Pública. Entretanto, não lembra em que órgão ela foi tirada, pois foi preso várias vezes (pág. 309).

Maria Dalce Ricas, em depoimento prestado no dia 24/3/98, reconheceu as fotos e disse que foram tiradas no DOPS, na Av. Bernardo Monteiro, esquina com Av. Afonso Pena, nesta Capital, antes e depois das sessões de tortura que lá sofreu no dia 1º/5/71, data em que foi presa.

O Coordenador Geral de Segurança, Alexandre Carrão, afirmou que desconhece as fichas, que a COSEG não utiliza esses formulários e que, entre os microfílmicos que manipulou, não viu nenhum formulário com características semelhantes às apresentadas pelas fichas. Porém, como assumiu a direção desse órgão em 1996, não poderia dizer se essas fichas ou formulários existiram antes da sua gestão (pág. 415). Além disso, o Diretor da COSEG escusou-se de qualquer responsabilidade com relação ao problema, afirmando que não compete a ele fazer esse tipo de investigação, uma vez que não tem competência legal para presidir inquérito policial ou sindicância administrativa (pág. 430).

O Sr. Ariovaldo da Hora e Silva, escrivão do DOPS nas décadas de 60 e 70 e atual Coordenador de Informações da COSEG, afirmou que nunca trabalhou com essas fichas, nunca as manipulou nem foi Chefe dos arquivos do DOPS (pág. 440), acrescentando que não conhece e nunca viu as fichas que apareceram. Negou, também, qualquer participação na incineração dos documentos originais do DOPS (pág. 442).

Sabe-se, todavia, que esse funcionário já desempenhou atividades relacionadas com os arquivos: foi incumbido pelo Secretário da Segurança Pública de entregar ao Vereador Betinho Duarte os documentos relativos à passagem deste pelo antigo DOPS (pág. 443) e fez parte da comissão criada especialmente para proceder à transferência da documentação do DOPS para o Arquivo Público Mineiro, por ocasião da edição da Lei nº 10.360 (pág. 447).

Por outro lado, o Chefe da Coordenação Geral de Segurança da SSP-MG no período de 1976 a 1982, Delegado Ediraldo Brandão, em depoimento prestado em 14/4/98, reconheceu que as fichas entregues anonimamente são autênticas e, de fato, pertencem à COSEG. Declarou, ainda, que, quando saiu desse órgão, em 1982, essas fichas ficaram lá. Essa afirmativa foi referendada pelo Sr. Sérgio Francisco de Freitas, Delegado de Polícia, que também reconheceu como autênticas as fichas com o timbre da COSEG, na mesma reunião do dia 14/4/98 (pág. 540).

Em seu depoimento, o Secretário Santos Moreira da Silva, quando questionado sobre a autenticidade das fichas, afirmou:

"A presunção é de que sejam autênticas. Os indícios são de autenticidade. Não há como falsificar um volume de fichas como esse, mas só posso afirmar desde que realmente comprovado" (pág. 611).

O fato é que as fichas encaminhadas possuem o timbre da Secretaria da Segurança Pública e trazem fotografias que foram reconhecidas como tendo sido tiradas no interior do DOPS e de outros órgãos de segurança, durante o período militar, por pessoas que estiveram presas naquela época.

Quanto à apuração de responsabilidades, o Secretário afirmou haver determinado investigações. Porém, até o encerramento dos trabalhos desta CPI, não havia apresentado nenhum resultado da investigação prometida (pág. 610).

5.4 - O acesso aos arquivos

Segundo o Delegado Alexandre Carrão, as fichas microfilmadas só eram utilizadas para atender às pessoas interessadas (pág. 414). O Delegado informou, ainda, que, entre 1996 e 1998, cerca de 60 certidões foram expedidas sem que houvesse necessidade de se recorrer ao "habeas data" (pág. 414).

Sabe-se, no entanto, que o acesso aos arquivos por parte dos interessados foi, muitas vezes, dificultado. Exemplo disso é o caso de Alberto Carlos Dias Duarte, que obteve do Secretário da Segurança Pública, Santos Moreira da Silva, em 18/7/95, a seguinte resposta a seu pedido:

"Informo a V. Sa. que:

- já estão sendo ultimadas, no âmbito do setor competente (Coordenação-Geral de Segurança) desta Secretaria de Estado, providências relacionadas com o encaminhamento ao Arquivo Público Mineiro dos arquivos do antigo Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -;

- ficará a cargo da direção daquele órgão (integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Cultura) a definição dos critérios para efeito de acesso de pessoas interessadas em conhecer o teor de documentos neles contidos" (pág. 22 - Anexo I).

Essa recusa motivou o depoente a entrar com pedido de "habeas data" no Tribunal de Justiça. Alguns dias depois, foi convidado pelo mesmo Secretário a receber do DOPS um envelope com documentos sobre a sua pessoa (pág. 70-71 - Anexo I).

Outros depoentes também precisaram de uma audiência com o Secretário da Segurança Pública para obter os dados. O Sr. Maurício Vieira de Paiva afirmou: "Solicitei formalmente, protocolei um requerimento, não fui atendido, mas pedi audiência com o Sr. Secretário da Segurança, fui corretamente atendido e recebi essa documentação..." (pág. 297).

A Sra. Carmela Pezzutti e o Sr. Apolo Heringer Lisboa também foram chamados para receber pessoalmente seus documentos. É de estranhar que, para usufruir de direitos que a Constituição lhe confere, o cidadão encontre tamanha dificuldade.

Os ex-ativistas políticos que prestaram depoimentos nesta CPI também apresentaram várias queixas quanto à documentação que receberam. Segundo Apolo Heringer Lisboa e Maurício Vieira de Paiva, houve uma "limpeza" nos arquivos antes de as fichas serem colocadas à disposição dos interessados ("Estado de Minas" de 25/5). O Vereador Betinho Duarte (Alberto Carlos Dias Duarte), em depoimento no dia 17/3/98, informou que, das 11 páginas que recebeu, em 21/8/95, das mãos do Secretário da Segurança Pública, Santos Moreira da Silva, 2 ou 3 são ilegíveis, havendo páginas repetidas e sem seqüência.

Quando Apolo Heringer Lisboa solicitou dados sobre sua pessoa à mencionada Secretaria, recebeu dados desconexos, sem data, sem cabeçalho. Afirmou: "Eles me deram uma foto, não sei se é xerox - é xerox, claro - da ficha do DOPS com o meu nome e o nome dos meus pais e outros documentos básicos, que estão aqui. Uma coisa totalmente desconexa. Xerox sem o cabeçalho e sem data, muitas vezes. Outras vezes a gente nem consegue ler. Mas tudo isso está lá, dentro da Secretaria da Segurança..." (pág. 283).

O Sr. Apolo Heringer Lisboa afirmou, também, que, no documento que recebeu do DOPS, não consta que esteve preso por três vezes. A Sra. Carmela Pezzutti enfrentou a mesma situação, conforme se depreende de suas palavras: "Pessoalmente, fui com o Maurício ao Secretário da Segurança, que, inclusive, nos tratou muito bem, mas nos deu uns documentos que não contêm quase nada. Suas assinaturas estão praticamente invisíveis... Não consta, por exemplo, a data da minha prisão. A data é importante. Fiquei presa clandestinamente quase um ano, sem ninguém saber onde eu estava. Eu era solta e presa. Isso aconteceu quatro vezes" (pág. 293).

O Sr. Maurício Vieira de Paiva, referindo-se às informações a seu respeito que obteve na Secretaria da Segurança Pública, disse: "Ao analisar essa documentação, verifiquei que são documentos esparsos, de órgãos diferentes, onde constam algumas coisas, e outras, não, e há uma mistura de verdades com mentiras... Do que tenho em mãos a meu respeito, há pouco: depoimentos meus no IPM, no Exército... (pág. 297). Apagaram a minha assinatura e a do chefe do inquérito, mas são meus e reconheço assim..." (pág. 298). Nos documentos

do DOPS, não constam três prisões que tive lá, que são documentadas pela imprensa. Por isso, fiz outro requerimento ao Sr. Secretário da Segurança, solicitando que me fornecesse esses documentos autenticados, porque a primeira versão não tinha nenhuma autenticação, e também fornecessem outros documentos que estavam faltando..." (pág. 298).

5.5 - Quem cuida dos arquivos

No dia 7/4/98, o Movimento Tortura Nunca Mais encaminhou a esta CPI trechos da publicação "Brasil Nunca Mais", da Arquidiocese de São Paulo, em que se apresentam denúncias contra o então Escrivão Ariovaldo da Hora Silva, lotado no extinto DOPS, entre os anos de 1969 e 1971.

Trata-se da transcrição de depoimentos contendo denúncias sobre torturas que teriam sido infligidas por esse policial a quatro presos políticos, conforme consta nos volumes 2 e 3 do Tomo V daquela publicação, cujas cópias estão nas págs. 136 a 143 do Anexo I dos autos.

Não cabe a esta Comissão, nem ela pretende, evidentemente, tirar conclusões sobre a matéria.

Essas denúncias remetem, unicamente, à questão da guarda da documentação do DOPS, pois quem praticou violência policial em regime de exceção não pode estar, agora, cuidando da memória desse período da história política do País. É por essa razão que a Lei nº 10.360, de 1990, determinou a entrega de toda a documentação ao Arquivo Público Mineiro. A demora na entrega dos arquivos pode, inclusive, ter causado suspeitas sobre sua integridade. Conforme afirmou o Sr. Maurício Vieira de Paiva: "Esses arquivos foram selecionados, filtrados por pessoas que estavam envolvidas no processo repressivo, que continuam integradas no aparato policial do Estado e que permaneceram como guardiões desses arquivos" (págs. 298-299).

Mesmo com a edição dessa lei, como já se viu, os arquivos continuaram sob a guarda de funcionários da Secretaria da Segurança Pública, e muitos deles tinham trabalhado direta ou indiretamente com o DOPS. As atividades por eles desenvolvidas no período militar provavelmente estariam registradas naqueles arquivos, tornados patrimônio histórico por determinação legal. Por essas razões, é possível que um grupo de funcionários dessa Secretaria não tenha interesse em divulgá-los, chegando, mesmo, a dificultar o acesso a eles, impedindo sua entrega até o presente momento, ou, até mesmo, pode ser que mantenham, ainda, sob sua guarda os arquivos originais.

Essa situação propicia uma enorme insegurança no cidadão comum e deixa dúvidas na sociedade quanto ao controle efetivo que se está tendo sobre o sistema policial. Por outro lado, deixa os cidadãos com registros no DOPS à mercê de seus antigos algozes, e a sociedade, sem controle sobre o sistema de informações. Problemas dessa natureza ferem o Estado democrático, legitimam e perpetuam ações político-policiais há muito condenadas pela sociedade e rejeitadas pelos mandamentos constitucionais. Tal situação é, em nosso entendimento, uma ameaça à democracia brasileira, razão pela qual o Governo Estadual deve tomar enérgicas e imediatas providências.

5.6 - A entrega dos microfilmes ao Arquivo Público Mineiro

Quando um total de 96 microfilmes contendo arquivos do extinto DOPS foram entregues pela Secretaria da Segurança Pública ao Arquivo Público Mineiro, em 25/3/98, completavam-se sete anos e três meses da edição da Lei nº 10.360, de 28/12/90.

A demora na entrega da documentação se deve, segundo o Sr. Alexandre Carrão Mesquita Machado, titular da Coordenadoria-Geral de Segurança, à resistência do próprio Arquivo Público Mineiro em receber os microfilmes, com a alegação de que não dispunha de funcionários qualificados, equipamentos, leitora e copiadora. Com a instalação da CPI, foi possível "forçar" o Arquivo a recebê-los (pág. 10, 7/4).

Essa também foi a opinião do Secretário da Segurança Pública; segundo ele, a entrega dos documentos não tinha sido feita devido a dificuldades do próprio Arquivo, que se encontrava em reformas: "A lei determina que os microfilmes sejam depositados no Arquivo Público, e, se este não quis recebê-los, é evidente que eu não teria coisa a fazer senão mantê-los na Coordenação-Geral de Segurança".

Porém, segundo outro depoente, Sérgio Francisco de Freitas, logo que a lei nº 10.360 foi sancionada, o então Diretor do Arquivo, Achilles M. Mitraud de Castro Leite, manifestou interesse em receber os arquivos, chegando a criar uma comissão para tratar do assunto. De fato, em 10/1/91, esse Diretor solicitou ao então Secretário da Segurança Pública, Rômulo Augusto Chaves Coutinho, a indicação de um funcionário para compor, junto com técnicos daquele órgão, a mencionada comissão, que tomaria as providências necessárias à transferência do acervo (Anexo, pág. 186). Em atendimento a essa solicitação, o então Secretário Adjunto da Segurança Pública, Ignácio Gabriel Prata Neto, indicou os Delegados de Polícia de Classe Especial Sérgio Francisco de Freitas e Ariovaldo da Hora Silva, com exercício na Coordenação-Geral de Segurança, os quais integrariam a comissão junto com as pesquisadoras do Arquivo Público Mineiro Edna Imaculada de Melo e Maria Judite dos Santos (pág. 187, Anexo 1).

Em 7/3/91, as técnicas do Arquivo comunicaram ao Diretor Achilles Mitraud a interrupção dos trabalhos da comissão, apresentando as seguintes justificativas:

- "1 - que os órgãos superiores de informações já foram consultados e não são favoráveis à transferência da documentação em pauta;
- 2 - que o motivo alegado para a não-transferência da documentação é o conflito da legislação federal relativa aos órgãos de segurança e a Lei Estadual nº 10.360, de 27/12/90;
- 3 - que será feita pelo Secretário da Segurança Pública uma consulta ao Procurador-Geral do Estado a respeito desta questão legal;
- 4 - que, além do problema legal, há impossibilidade de se separar no microfilme a documentação do extinto DOPS da pertencente à COSEG".

Consultada sobre a questão, a pedido do próprio Arquivo Público Mineiro, assim se posicionou a Procuradoria-Geral do Estado em 1/2/91:

"1 - A Secretaria da Segurança Pública não tem, até agora, competência legal para exigir a manutenção do sigilo ou acesso restrito a qualquer documento. Essa matéria só pode ser definida ou em decreto do Executivo Federal (art. 23 da Lei nº 8.159, de 1991) ou em legislação estadual, caso o Estado queira fazer uso de sua competência residual.

2 - Toda a documentação existente no antigo DOPS, na data de sua extinção, que se deu quando da promulgação da Carta Estadual, e que se enquadra na especificação do § 1º do art. 1º da Lei nº 10.360, de 1990, tem de ser recolhida ao APM, esteja onde estiver. É o que resulta claramente da combinação do art. 1º, "caput", com a extinção do órgão mencionado, operada, com efeitos imediatos, em virtude de sua plena eficácia, pela norma decorrente do art. 15 do A.D.C.T. da Constituição do Estado de Minas Gerais".

Diante do parecer da Procuradoria-Geral do Estado, em 17/7/91, o Diretor do Arquivo Público Mineiro reiterou ao Secretário da Segurança Pública da época, José Resende de Andrade, a necessidade de se retomarem os trabalhos da comissão.

O tempo mostrou que, apesar da posição da Procuradoria, prevaleceu a interpretação dada pelos Delegados da Secretaria da Segurança Pública, que mantiveram a guarda e o sigilo dos documentos do DOPS até a instalação desta CPI.

Na atual administração, identifica-se uma certa resistência do Arquivo Público Mineiro em receber os arquivos do DOPS. Pelo menos, é o que se depreende das exigências apresentadas no documento "Necessidades Preliminares do Arquivo Público Mineiro para Receber e Dar Acesso ao Arquivo do DOPS", encaminhado pela sua Diretora, Norma de Góes Monteiro, a esta CPI, a saber:

"1 - Contratação de serviços especializados de um perito em microfilmagem para análise dos rolos de microfilme que se encontram na Secretaria da Segurança Pública.

2 - Construção, nas dependências do Arquivo Público Mineiro, de área de segurança, climatizada, para guarda dos microfilmes.

3 - Contratação de arquivista especializado em organização de arquivos de polícias políticas para, dentro da Secretaria da Segurança Pública, levantar o histórico do acervo, procedimentos adotados, existência de instrumentos manuais ou informatizados de recuperação das informações, identificação de termos de eliminação dos originais, etc...

4 - Publicação de decreto regulamentador do acesso aos documentos sigilosos provenientes do Poder Executivo Estadual, bem como dos demais atos regulamentadores relativos ao recolhimento, gestão e eliminação de documentos, já elaborados e encaminhados à Secretaria da Cultura.

5 - Alocação de pessoal técnico especializado no Arquivo Público Mineiro.

6 - Elaboração de projeto para captação de recursos extra-orçamentários para o desenvolvimento dos trabalhos, aquisição de leitora-copiadora de microfilmes, computadores, elaboração dos instrumentos de pesquisa arquivísticos, etc..."

Embora esta Comissão reconheça a necessidade desses quesitos, não pode deixar de observar que, acima deles, está o mandamento legal, que deve ser cumprido pela instituição.

5.7 - Privacidade e publicidade

5.7.1 - O debate sobre a questão

Um dos pontos mais polêmicos discutidos nesta CPI foi a questão da abertura dos arquivos do DOPS. Há uma forte tendência para mantê-los sob sigilo, não apenas porque contêm informações sobre movimentos sociais e pessoas que deles participaram, mas também porque mostram como funcionaram os aparelhos repressivos do Estado.

Os defensores da manutenção do sigilo recorrem ao inciso X do art. 5º da Constituição Federal, que garante a inviolabilidade da forma e imagem das pessoas. No entanto, conforme afirmou o Deputado Federal Nilmário Miranda: "Não se pode usar um mecanismo de preservação da privacidade criado pela democracia para restringir o acesso à informação" (pág. 572). Por esta razão, os movimentos de direitos humanos não reconhecem o sigilo de documentos produzidos em uma época de exceção. Em sua opinião, a abertura dos arquivos é muito importante para o resgate da história e da memória política, e a tentativa de controle dos arquivos é uma medida arbitrária.

Na avaliação da representante do Grupo Tortura Nunca Mais, Cecília Maria Borges Coimbra, o Decreto nº 39.456, de 2/3/98, que dispõe sobre a gestão de documentos públicos, é uma forma de impedir o acesso dos pesquisadores aos arquivos, assim como o Decreto Federal nº 2.134, de 24/1/98, que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles e dá outras providências. Ela considera "um absurdo" o sigilo:

"Acho que qualquer documento do Estado não pode ser privatizado. Nós não podemos aceitar que documentos do Estado, feitos por agentes do Estado, que mostraram um determinado trabalho do Estado em um determinado momento da nossa história, sejam privatizados. Isso não existe. Esses documentos são públicos e têm que ser trazidos à sociedade brasileira" (pág. 562).

A Deputada Federal Sandra Starling disse, nesta CPI, que a Lei nº 10.360, de 1990, foi aprovada para que qualquer pessoa tenha acesso aos documentos, seja historiador, seja pesquisador, seja estudante, seja advogado: "para qualquer pessoa ter acesso aos documentos que retratam uma época, na qual não queremos viver mais, neste País" (pág. 265).

O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresentou, nesta Comissão, um outro importante questionamento sobre essa questão:

"Se não sabemos das informações contidas nas fichas, alguém sabe; a nossa estrutura de segurança sabe - intencionalmente ou não, elas poderiam estar sendo utilizadas de maneira inadequada... ou seja, alguém detendo essas informações e não sendo elas de conhecimento público, isso não estaria reunindo a interesses espúrios, ou, podemos dizer, reforçando as seqüelas da ditadura que ainda persistem no momento atual?" (pág. 210-211).

O Sr. Amílcar Vianna Martins Filho, Secretário da Cultura, por sua vez, entende que o acesso aos arquivos, até mesmo para uma comissão parlamentar de inquérito, exigiria a autorização prévia dos envolvidos, porque:

"Nós todos sabemos que parte dessas informações ou constam nesses famosos fichários do DOPS ou de qualquer outro órgão de informação, de uma forma absolutamente irresponsável e mentirosa, pois eram informantes que inventavam coisas sobre as pessoas, ou foram obtidas de forma absolutamente irregular e até mesmo sob coação física. Então, é fundamental que se preserve a intimidade, a privacidade e a honra das pessoas das quais tratam essas informações" (pág. 215).

O relator desta CPI, por outro lado, concorda com a posição do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que assim se expressou:

"Ora, nós não podemos dizer que a vida das pessoas é o que está contido na ficha. Temos que revelar as fichas para mostrar o que a ditadura faz com as pessoas é para mostrar que muitas das coisas que foram colocadas lá foram extraídas de maneira cruel, de maneira irresponsável (pág. 219) sabemos que em São Paulo e no Rio de Janeiro elas se tornaram públicas, e isso não fez mal para a democracia" (pág. 220).

Além desses aspectos, cabe observar que a manutenção do sigilo de fichas dessa natureza e de seu controle por pessoas que estiveram profundamente envolvidas com o aparelho policial da época é um atentado à cidadania e aos cidadãos. Da forma como os arquivos se encontram, muitas pessoas podem ter conhecimento do que consta na documentação, sem a aquiescência do envolvido. Ou seja, sigilo não significa, nas atuais circunstâncias, segurança para o envolvido. Nas próprias palavras do Secretário da Cultura:

"Hoje os documentos estão muito expostos. Parece que eles não estão sendo corretamente manipulados, estão expostos a Deus sabe quem" (pág. 228).

Dessa forma, é extremamente importante que as cópias dos microfilmes do DOPS, hoje depositadas no Instituto de Identificação, sejam colocadas em local seguro e que seja vedado qualquer consulta.

Segundo o cientista político Michel Marie Le Ven, em depoimento prestado a esta CPI em 31/3/98, o argumento de que os documentos do DOPS não podem se tornar públicos porque isso desrespeitaria a privacidade das pessoas não tem fundamento:

".... ora, crime político, prender por subversão da lei já é do campo do público. Uma prisão é um ato político. ficha de polícia é documento político e é pública" (pág. 359).

Concordando com o depoente, entendemos que uma documentação produzida em regime de exceção, quando não imperava o estado de direito, tampouco a democracia, quando o cidadão não tinha a quem recorrer e ficava totalmente subordinado aos desmandos do guarda da esquina, tem ainda mais caracterizada a sua natureza política. Portanto, esses documentos do DOPS estão relacionados com a esfera pública, e não, com a esfera privada.

5.7.2 - A utilização dos arquivos

De qualquer forma, a necessidade de acesso é inegável. No Ministério do Trabalho, há uma comissão especial para deliberar sobre anistia de trabalhadores e servidores públicos que tiveram suas carreiras interrompidas em virtude de perseguições políticas. Os arquivos se tornam extremamente úteis, pois as pessoas recorrem a eles para conseguir provas das perseguições políticas que sofreram. Os que tiveram suas carreiras prejudicadas, pois foram demitidos ou forçados a abandonar seus empregos devido a prisão, clandestinidade, exílio ou banimento, agora podem obter aposentadoria especial, concedida por essa comissão, que já recebeu mais de 3 mil pedidos.

Essa é justamente a situação de alguns dos depoentes ouvidos por esta CPI, como Apolo Heringer Lisboa e Maurício Vieira de Paiva, que necessitam comprovar a perseguição que sofreram para garantir a aposentadoria especial, até agora não obtida.

Os arquivos seriam igualmente úteis nos casos de pedidos de indenização instituída pela Lei Federal nº 9.140, de 4/12/95, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2/9/61 a 15/8/79, e dá outras providências. A comissão especial que trata desse assunto recebeu 376 requerimentos e já aprovou 288 pedidos de indenização a famílias de perseguidos políticos. Segundo o Deputado Federal Nilmário Miranda, membro dessa comissão, muitos pedidos são negados:

"... pois, apesar de se referirem a pessoas realmente mortas e desaparecidas, não houve a comprovação do vínculo entre o desaparecimento e a morte e essa possível perseguição política devida a militância política" (pág. 572).

Sabe-se, hoje, que o Estado brasileiro nunca admitiu que torturou ou matou uma pessoa. Ora, mesmo durante a ditadura militar, não havia lei alguma autorizando autoridade policial, civil ou militar a perseguir, prender, torturar, executar ou fazer ocultação de cadáver. Tais atividades eram, pois, ilegais. Nos casos de desaparecidos, o Estado sempre alegou suicídio, morte em tiroteio, atropelamento ou tentativa de fuga. Por isso, os arquivos são essenciais, neles estão registradas todas as mentiras e ilegalidades cometidas. Se os arquivos de Minas Gerais permanecerem fechados e incompletos, em nosso Estado prevalecerá a visão dos que violaram a lei, os direitos humanos.

Além disso, urge que nosso Estado também aprove lei concedendo indenização às pessoas torturadas por nossa polícia, a fim de se resgatar a verdade histórica, com a admissão pelo Estado dos erros que cometeu. Nos arquivos do DOPS é que serão encontradas as provas dos desmandos e das arbitrariedades aqui cometidas.

Nesse debate, esta Comissão entende que todo o trabalho referente a informações sobre pessoas e instituições realizado nos regimes não democráticos vividos pelo País deve ser aberto ao público. Há clara distinção entre esse material e o que deve permanecer secreto por razões ligadas à segurança do Estado. Registros de períodos históricos anteriores à Revolução de 30, do período Vargas, das perseguições ao Partido Comunista podem perfeitamente ser colocados à disposição. Nesse quadro se incluem também todas as informações colhidas sob a égide concepção de inimigo interno do período militar, que classificava as divergências políticas e a oposição ao regime como questão de segurança nacional.

Hoje, em um regime democrático, não faz sentido classificar como secretos ou sigilosos documentos assim definidos pelos governantes militares. Eles devem ser, sim, analisados e vistos sob a ótica do estado de direito, da convivência democrática e dos direitos humanos.

5.8 - A localização dos arquivos

Segundo informação encaminhada a esta Casa pelo Secretário da Segurança Pública, os microfilmes dos arquivos do DOPS estavam guardados na Coordenação Geral de Segurança, órgão daquela Secretaria.

Em 19/3/98, esta Comissão realizou visita ao Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública, por ser esse o órgão onde Sálvio Penna teve recusado o seu pedido de emissão de atestado de bons antecedentes.

No setor de microfilmagem do Instituto, o funcionário que acompanhava os visitantes apontou um conjunto de armários, afirmando: "Ali estão os arquivos do DOPS". Esses armários continham 8 gavetas, nas quais foram encontrados 541 rolos de microfilmes. A sala onde estavam tinha vazamentos no teto, não dispunha de segurança contra incêndio e não tinha controle de acesso. A situação geral era deplorável: grande número de arquivos, alguns abertos, pastas e papéis espalhados, denotando grande desorganização e desleixo.

Todo o material apontado como constituindo os arquivos do DOPS foi lacrado por ocasião da segunda visita da CPI ao Instituto de Identificação, em 25/3/98.

Posteriormente, os Deputados dirigiram-se à Coordenação Geral de Segurança, onde o Coordenador, Alexandre Carrão, mostrou-lhes duas caixas com rolos de microfilmes, que, segundo ele, constituíam as únicas cópias existentes dos arquivos do DOPS. Causou surpresa que, na COSEG, fossem tão poucos os rolos, quando, no Instituto, havia centenas deles, dispostos nas oito gavetas já referidas.

Dirigiram-se, então, os representantes desta CPI ao Arquivo Público Mineiro, onde acompanharam a entrega das duas caixas da COSEG à Superintendente daquele órgão, feita pelo Secretário da Segurança Pública. Estava presente também o Secretário da Cultura. Foram contados 96 rolos de microfilmes. A Superintendente leu extensa ata contendo todos os detalhes e circunstâncias referentes ao ato, gravou e filmou o evento, para que constasse nos anais do Arquivo Público Mineiro. Quanto ao material recebido, lacrou-o e guardou-o num armário.

A existência de dois conjuntos de microfilmes foi assim justificada pelo Coordenador Geral de Segurança: em obediência a lei federal, mantinha os originais no órgão que procedeu à microfilmagem, no caso, o Instituto de Identificação, e a cópia, no órgão que dirige.

A entrega desses microfilmes foi acompanhada por membros desta CPI, que, de imediato, perceberam que o número de rolos entregues não correspondia ao daqueles que a Comissão acabara de lacrar na outra repartição. De fato, constatou-se que, no Instituto de Identificação, havia 541 rolos identificados pelos funcionários como sendo do DOPS, e o Secretário da Segurança Pública entregou não mais de 96 ao Arquivo Público Mineiro.

A diferença no número de rolos foi explicada com a afirmação de que grande parte deles pertencia à própria COSEG e não ao DOPS, portanto, esses não se enquadrariam na determinação contida na Lei nº 10.360, não tendo sido, por isso, encaminhados ao Arquivo Público Mineiro.

Essa questão gerou longa polêmica com a Secretaria da Segurança Pública, que se atinha à identificação estampada no exterior das caixas onde se encontravam os rolos e, ao longo de todo o trabalho investigatório, impediu que a Comissão pesquisasse o conteúdo dos rolos, alegando que os arquivos denominados COSEG continham tão-somente matéria de interesse da polícia comum, nada havendo sobre registros de atividades políticas, e que neles se encontravam documentos necessários ao funcionamento do Instituto de Identificação.

Nessa situação, a Comissão se viu obrigada, em 1º de abril, a liberar cerca de 400 rolos do conjunto denominado COSEG, permanecendo lacrados apenas os 97 rolos com a denominação externa DOPS.

Além disso, a Secretaria da Segurança Pública impediu o acesso aos microfilmes da COSEG à Comissão e aos técnicos por esta indicados, que puderam apenas relacionar os títulos e os códigos identificadores externos dos microfilmes liberados. O impedimento se baseou no pressuposto de que, naqueles arquivos, nada havia que fosse do interesse da CPI e que a sua abertura constituiria risco para a ordem pública e para a privacidade do cidadão.

A posição da Comissão era, porém, muito clara: se o DOPS era órgão subordinado à COSEG, se o trabalho de seus agentes estava arquivado na COSEG, se havia uma estreita interface na troca das informações e a COSEG era o órgão sucessor do DOPS em várias atividades, havia grande possibilidade de que parte de seus arquivos estivessem misturados ou confundidos com os da COSEG, e mais, que o trabalho de separar o que era atividade de um órgão ou de outro seria tarefa praticamente impossível.

Essa opinião da Comissão foi confirmada quando, na análise dos rolos encaminhados pela própria COSEG ao Arquivo Público Mineiro, encontrou-se um cuja denominação externa se referia a esse órgão, apesar de conter cópias de documentos identificados com o timbre do DOPS.

A Comissão suspeitava, dessa maneira, que nem todo o material referente ao DOPS tinha sido entregue ao Arquivo Público Mineiro, o que estaria contrariando a Lei nº 10.360, de 1990.

5.9 - A identificação técnica dos microfílm

Diante das dúvidas surgidas, a Comissão solicitou a identificação técnica de todos os rolos existentes no Instituto de Identificação e no Arquivo Público Mineiro. No entanto, em 1º/4/98, em visita ensejada por ofício do Diretor do Instituto de Identificação, aqueles arquivos que não traziam a identificação arquivos do DOPS foram liberados, por determinação da Presidência desta Comissão. A CPI não teve acesso, portanto, ao conteúdo desses microfílm - como garantia mínima pôde-se tão-somente anotar a identificação externa constante em cada caixa, trabalho feito pelos técnicos da Assembléia Legislativa no mesmo dia.

O material com a denominação COSEG - SESP/MG, constante em 444 rolos de microfílm, estava assim classificado:

"- órgãos de segurança;

- greves diversas;

- municípios;

- pastas codificadas;

- entidades particulares;

- prontuários;

- comunicação social;

- assuntos diversos;

- pastas de 1983;

- arquivo da COSEG -1983;

- arquivos da COSEG - 1987;

- ano 1991;

- ano 1993".

A alegação das autoridades da Secretaria da Segurança Pública foi sempre a de que esse conjunto, liberado do lacre a pedido do Diretor do Instituto de Identificação, não continha material referente ao DOPS. Seriam microfílm de documentos da COSEG, de natureza operacional e administrativa, os quais não interessariam à CPI do DOPS.

5.9.1 - O lote de microfílm denominado "DOPS"

Esse conjunto de microfílm constituía, daqueles 97 rolos apontados pelas autoridades da Secretaria da Segurança Pública, "microfílm originais dos arquivos do DOPS", arquivados entre os 541 encontrados originalmente.

A CPI teve acesso aos microfílm, que puderam ser visualizados e analisados por técnicos da Assembléia Legislativa, os quais constataram que os fotogramas se sucedem sem ordenação aparente - num mesmo rolo podem-se encontrar documentos de décadas diferentes, sem organização de conteúdo, misturando-se fotografias, recortes de jornais, ofícios internos, manuscritos e documentos oficiais. Ainda que possa existir um índice para esse material, o que a Comissão ignora, não parece provável que seja material de consulta constante. A impressão que se tem da análise é que a microfílmagem foi feita de forma desordenada, sem prévia organização dos documentos originais.

Os microfílm foram analisados por amostragem pelos técnicos da Assembléia Legislativa e permanecem lacrados no Instituto de Identificação, para que se proceda à sua avaliação detalhada.

5.9.2 - O lote de microfílm denominado COSEG

Como já se disse, do material encontrado no Instituto de Identificação, 444 rolos constituía os chamados "arquivos da COSEG", que não teriam, conforme alegavam reiteradamente as autoridades da Secretaria, interesse para a investigação realizada por esta Comissão. Ainda que os microfílm estivessem no mesmo armário que os chamados "microfílm do DOPS" e que todo o conjunto tivesse sido apontado como "arquivos do DOPS" quando da nossa primeira visita ao Instituto, as autoridades da Secretaria asseguravam que somente os microfílm que permaneceram lacrados continham material do Departamento de Ordem Política e Social.

Exercitando plenamente a prerrogativa de investigação atribuída às comissões parlamentares de inquérito, este relator e o Deputado Adelmo Carneiro Leão entenderam que a alegação do Secretário e dos Diretores da Secretaria da Segurança Pública deveria ser verificada materialmente. Somente o acesso da Comissão aos chamados "arquivos da COSEG" poderia sanar a dúvida, o que motivou a proposição e a aprovação de requerimento deste relator, solicitando tal acesso.

Por três vezes, no entanto, a solicitação foi negada. Na primeira, já que a Comissão não teve acesso ao conteúdo dos documentos, fez-se, como garantia mínima de que o material permaneceria intacto, o inventário dos rolos de microfílm, citado no item 5.8. Na segunda, foi proposto ao Secretário da Segurança Pública que o acesso aos microfílm fosse franqueado mediante garantia de sigilo e triagem prévia realizada pelos profissionais da Secretaria, garantindo-se que seriam liberados somente os documentos com mais de 20 anos de produção e que se referissem a matéria política. A proposta foi recusada. Na terceira, o Deputado Adelmo Carneiro Leão esteve no Instituto de Identificação, acompanhado pela equipe de técnicos da Casa, quando também não logrou êxito na tentativa.

É importante ressaltar que a negativa veemente da Secretaria da Segurança Pública, impedindo que membros desta Comissão, constitucionalmente investidos da função investigativa, sob juramento de sigilo, tivessem acesso aos arquivos, negando-se até mesmo a permitir o acesso ao material já previamente triado pelas próprias autoridades da Secretaria, tornou suspeita a tese de que aqueles documentos seriam meramente operacionais ou administrativos. Por que uma negativa tão contundente? Essa foi, pouco a pouco, a pergunta que

passou a surgir na consciência dos que acompanhavam a CPI.

5.9.3 - As declarações do depoente Ediraldo Brandão e o rolo nº 20

A resposta, crê este relator, veio em duas provas. A primeira são as declarações do depoente Ediraldo Brandão, antigo Coordenador da COSEG, a esta CPI. Segundo ele, "então, o que era (em 1976) atividade do DOPS, em matéria de arquivo, passou para a COSEG. O que era do DOPS, com relação a arquivo, foi transferido para a COSEG, e o DOPS continuou a ser um órgão eminentemente operacional". Continua o depoente: "naquela época de 1980, o DOPS operava como polícia política. Ele só não operava com informações, porque as informações estavam na COSEG. Não sei se deu para entender. A atividade-fim era o DOPS, eu estava lá, e a atividade-meio, de arquivo, era da COSEG. A microfilmagem do arquivo ficava na COSEG" (fls. 512-3).

O depoente, na posição privilegiada de quem comandou o órgão de inteligência da Secretaria da Segurança Pública, atestou, portanto, a constante migração de documentos entre os arquivos dos dois órgãos. E mais, veio trazer à luz inclusive o problema da microfilmagem e da incineração dos documentos originais: "...a responsabilidade da microfilmagem é minha. A determinação foi minha. Falei que sou o chefe da COSEG e que determinei a microfilmagem e a incineração dos filmes".

Durante o depoimento, o Sr. Ediraldo Brandão entregou a esta Comissão cópia de ofício, datado de 21/3/83, no qual o Chefe da Divisão de Microfilmagem da COSEG encaminhava ao Coordenador-Geral do órgão o material resultante ("duplicado") da microfilmagem do "arquivo desta Coordenação e do arquivo do DOPS" ("in verbis"), assim classificado:

"- órgãos de segurança - 38 rolos;

- greves diversas - 24 rolos;

- pastas de municípios - 36 rolos;

- pastas codificadas - subversão - 15 rolos;

- entidades particulares - 4 rolos;

- prontuários - 3 rolos;

- comunicação social - 11 rolos;

- assuntos diversos - 57 rolos;

- arquivo do DOPS - 96 rolos;

- pastas de 1983 - 3 rolos" (Anexo I, fls. 149).

Qual é a importância das declarações do depoente e do ofício que apresentou?

Eles representam a solução para o problema da microfilmagem e da incineração dos documentos. Ambas teriam sido feitas num contexto administrativo, com documentação do ato e seguindo orientação superior. A incineração, portanto, não se fez secretamente, ou por negociação, como tantas vezes se aventou. Tampouco está perdida no tempo, como defende o Secretário da Segurança Pública.

É muito importante ressaltar que, a partir das declarações do Sr. Ediraldo Brandão e do acesso à cópia do ofício mencionada, todo o esforço desta Comissão esteve justamente dirigido para que se liberassem esses 287 rolos citados no ofício, para análise técnica. E para que, enfim, se considerasse esse conjunto como matéria do DOPS, obviamente anterior a 1983, referente a policiamento de atividades políticas e, portanto, material que já deveria estar no Arquivo Público Mineiro. Mas foi exatamente neste ponto que se ergueram resistências intransponíveis ao trabalho da Comissão.

A segunda prova veio de forma fortuita, quando da avaliação do material transferido para o Arquivo Público Mineiro, com a localização de um rolo absolutamente estranho ao conjunto. Com efeito, a avaliação técnica do material transferido visava a confrontá-lo com os microfílm originais que se encontram lacrados no Instituto de Identificação e que já haviam, como se disse, sido avaliados pelos técnicos da Assembléia Legislativa. Foi quando se encontrou o rolo nº 20, que a análise técnica concluiu tratar-se de microfilme de codificação bastante semelhante à dos microfílm da COSEG. Este foi detalhadamente analisado pelos técnicos da Assembléia Legislativa, que concluíram, resumidamente:

- trata-se de filme identificado, na imagem de abertura, como "Pastas de assuntos diversos - COSEG";

- as datas dos documentos, na maioria dos casos, se situavam nas décadas de 60 e 70, em especial entre 1967 e 1972;

- praticamente todos os documentos microfilmados referiam-se a atividades de policiamento de atividades políticas;

- vários documentos apresentavam o timbre do DOPS;

- a organização dos documentos parece mais lógica e mais concatenada do que nos rolos que permanecem lacrados;

- enquanto os chamados "arquivos do DOPS" trazem muitas vezes documentos de natureza burocrática e administrativa, no rolo nº 20 o material é eminentemente de policiamento de atividades políticas.

O rolo mostrava, ainda, a intensa circulação de informações entre os diversos órgãos de repressão política: SNI, Ministério do Exército, Polícia Federal, Polícia Militar de Minas Gerais e outros.

Podemos afirmar, portanto, que a Comissão estava diante de um dos microfílm ao qual o acesso fora diligentemente negado pelas autoridades da Secretaria da Segurança Pública. Tratava-se de um dos chamados arquivos da COSEG, que a análise técnica revelou serem compostos exatamente por documentos que fundamentaram a criação da CPI do DOPS.

Se assim era um dos rolos, estava-se, mais uma vez, frente a frente com a verdade inequívoca - a de que parte dos arquivos liberados do laço em 1º/4/98, com a denominação arquivos da COSEG, eram, nada mais, nada menos, do que documentos gerados, recebidos ou produzidos pelo DOPS. Tal fato leva à conclusão de que o Governo Estadual não só vinha descumprindo a Lei nº 10.360, de 1990, quando deixou de transferir, por sete anos, os arquivos do DOPS para o Arquivo Público Mineiro, como também, no momento em que realizou essa transferência, por imposição do fato político criado pela CPI, só o fez parcialmente, subtraindo a esta CPI cerca de 5/6 dos microfílm do DOPS, justamente aqueles cujo conteúdo é mais significativo, mais denso como relato do policiamento político. O Governo Estadual, mais uma vez, ignora a lei e nega informação à sociedade mineira.

Está-se, portanto, diante da seguinte situação:

- a) faltam, no material de posse do Arquivo Público Mineiro, duas cópias dos microfílmens originais;
- b) uma das cópias do conjunto do Arquivo Público Mineiro corresponde a um dos 444 rolos intitulados arquivos da COSEG, que contém, conforme fortes indícios encontrados por esta Comissão, os documentos do extinto DOPS;
- c) as demais cópias transferidas correspondem aos originais arquivados no Instituto de Identificação.

Esta CPI entende que os rolos de microfilme encontrados no setor de microfilmagem do Instituto de Identificação, chamados pelas autoridades da Secretaria da Segurança Pública de arquivos da COSEG, que contém informações relativas às atividades de polícia política, ordem social e pública, devem ser transferidos para o Arquivo Público Mineiro.

Recomenda, ainda, que os fotogramas de documentos constantes nesses rolos sejam classificados pelos técnicos do Arquivo Público Mineiro, de acordo com a sua natureza, a saber:

- inquéritos policiais comuns;
- inquéritos policiais relacionados a atividades políticas;
- relatórios policiais comuns;
- relatórios policiais referentes a atividades políticas;
- comunicação entre órgãos;
- extratos de jornais, fotos e bilhetes manuscritos;
- matéria administrativa.

6 - Conclusões

6.1 - Tendo em vista a relação orgânica que havia entre os órgãos de segurança e informação do período militar e o fato de que documentos produzidos em parte ou totalmente pelo DOPS se encontram em outros órgãos e, por essa razão, não foram entregues ao Arquivo Público Mineiro, a Comissão apresenta, para o exame desta Casa, projeto de lei alterando a Lei nº 10.360, para tornar obrigatória a transferência de toda a documentação relacionada às atividades de polícia política e de ordem pública produzida pelos órgãos de segurança e vedar sua incineração, na forma apresentada neste relatório. Inclui, ainda, na proposição, a criação de Comissão Especial para definir os critérios para o acesso aos arquivos e a responsabilização criminal e civil pelo uso das informações neles contidas.

6.2 - Documentos de importância capital para a história mineira acham-se em poder da Coordenação de Segurança Pública - COSEG -, aguardando que lhes seja dada organização sistemática, para que venham a ser utilizados como fonte primária para a pesquisa histórica e sociopolítica.

Para que não se perca a memória de um período tão importante, urge que, aproveitando esse momento, fique consignada a necessidade de se preservarem para as gerações futuras as informações contidas nesses documentos.

Sendo assim, esta Comissão requer que se dê continuidade ao processo de identificação e análise dos arquivos da COSEG, com a criação de um grupo de trabalho subordinado à Comissão de Direitos Humanos, constituído pela equipe que deu suporte técnico a esta CPI, em colaboração com profissionais indicados pelo Poder Executivo e com entidades que participaram dos trabalhos, como a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e grupos de defesa de direitos humanos, com vistas à organização dos documentos de interesse histórico-político, para seu aproveitamento como fonte primária para a escrita da história recente do Estado.

6.3 - Considerando a estreita ligação que havia entre os diversos órgãos da polícia política em diferentes épocas históricas, esta Comissão recomenda que esta Casa solicite ao Governo Federal a transferência para o Arquivo Público Mineiro da documentação de cunho histórico, político, social e ideológico relativa ao nosso Estado existente nos órgãos de informação do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do Departamento da Polícia Federal e no extinto Serviço Nacional de Informações - SNI -, em especial, os inquéritos policiais militares instaurados pela unidade do Exército localizada em Juiz de Fora.

6.4 - A Comissão constatou que participantes ativos do extinto DOPS ainda ocupam cargos públicos relacionados com a guarda dos microfílmens de documentos daquele órgão. Considerando as condições políticas e psicológicas em que foram produzidos tais documentos, o respeito à intenção dos legisladores ao editarem a Lei nº 10.360 e questões de natureza moral e ética, esta Comissão encaminha ao Governador do Estado a recomendação de que seja revista a titularidade dos referidos cargos e que sejam ocupados por funcionários que nunca tiveram envolvimento com o DOPS e a COSEG durante o regime militar. Em especial, recomenda que o Delegado Ariovaldo da Hora e Silva seja transferido para órgão de segurança não relacionado com a produção e a distribuição de informações e atividades correlatas.

6.5 - Considerando que a legislação internacional de direitos humanos prevê que não se pode prescrever prazo para crimes de lesa-humanidade, esta Comissão solicita seja encaminhado ao Ministério da Justiça pedido de revisão dos prazos de concessão de indenização a família de pessoa desaparecida ou morta em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, tendo em vista que muitas famílias entraram com pedido fora do prazo e que muitas pessoas não tomaram conhecimento, a tempo, dessa possibilidade de reparação.

6.6 - Considerando as violações de direitos humanos sofridas por aqueles que se encontravam presos no DOPS, fatos esses que podem ser comprovados nos arquivos referentes ao regime militar, esta Comissão recomenda a seus nobres pares a aprovação do Projeto de Lei nº 1.424/97, da Deputada Maria José Hauelsen.

6.7 - A Comissão requer ao Presidente da Assembléia Legislativa o encaminhamento ao Arquivo Público Mineiro de todas as fichas e fotos recebidas durante suas atividades, por se tratar de documentação de valor permanente, inalienável e de guarda imprescritível.

6.8 - A Comissão encaminha ao Poder Executivo a relação nominal de todas as fichas e fotos com a denominação "COSEG", recebidas anonimamente, a fim de que seja determinada a anulação de referências às atividades políticas das pessoas aí identificadas cujos nomes permanecem nos registros policiais e judiciais do Instituto de Identificação e que o referido Instituto apresente à Comissão de Direitos Humanos desta Casa relatório desses registros no prazo de 30 dias.

6.9 - Esta Comissão requer ao Poder Executivo a imediata transferência das fichas criminais de natureza política que alimentaram o sistema informatizado do Instituto de Identificação para o Arquivo Público Mineiro, em cumprimento à Lei nº 10.360, de 1990, bem como dos microfílmens lacrados por esta CPI.

6.9.1 - O Arquivo Público Mineiro, na forma da lei, deverá manter, em local diverso, as cópias dos referidos microfílmens.

6.10 - Considerando as evidências de que há, no Instituto de Identificação, arquivos com a denominação "COSEG" que contêm documentos do extinto DOPS, esta Comissão requer ao Poder Executivo, em obediência ao disposto na Lei nº 10.360, a transferência para o Arquivo Público Mineiro, no prazo de 90 dias, dos microfílmens abaixo relacionados:

Títulos	Nº de Rolos
Órgãos de segurança	38
Greves diversas	24
Pastas de municípios	36
Pastas codificadas-subversão	15
Entidades particulares	4
Prontuários	3
Comunicação social	11
Assuntos diversos	57
Arquivo do DOPS	96
Pastas de 1983	3

6.10.1 - Dentro desse prazo, comprovando-se a existência de documentos não pertinentes à matéria tratada nesta CPI, deverão esses permanecer no lugar em que se encontram.

6.11 - Considerando o aparecimento das fichas encaminhadas anonimamente a veículos de comunicação desta Capital, a Comissão requer ao Poder Executivo a imediata apuração de sua origem, da responsabilidade pelo seu ocultamento e o encaminhamento do resultado da apuração à Comissão de Direitos Humanos.

6.12 - Considerando a necessidade de se resgatar a memória da história brasileira referente às perseguições políticas movidas pelos órgãos policiais do Estado durante os regimes de exceção, torna-se imprescindível que seja garantido o acesso aos documentos do extinto DOPS. Para tanto, recomendamos aos ilustres pares a aprovação do Projeto de Lei nº 309/95, do Deputado João Batista de Oliveira, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado no 1º turno.

Ao concluir satisfatoriamente nossos trabalhos, não posso deixar sem registro os sentimentos em mim despertados por duas situações, de certa forma opostas, com que nos defrontamos.

Uma diz respeito às dificuldades que se apresentaram em momentos cruciais das investigações. Por mais de uma vez, sentimo-nos cerceados na tarefa de obter informações e esclarecimentos relevantes para o alcance dos objetivos desta CPI, especificamente quando houve necessidade de se verificar a verdadeira natureza dos arquivos ditos da COSEG, ou de se investigar a origem de documentos chegados a nós sob o anonimato dos que precisam esconder-se, ou que não têm coragem para se identificar. Para que situações que poderiam ter comprometido nossos esforços não se repitam, proponho que esta Casa constitua um grupo parlamentar que estabeleça com clareza, à luz da Constituição e do Direito, o alcance, as competências, os recursos legítimos de que se pode valer uma comissão parlamentar de inquérito, bem como suas limitações, definindo os instrumentos de poder em que ela pode apoiar-se.

A outra refere-se à participação dos companheiros parlamentares que atuaram conosco e sem cujo apoio pouco se teria conseguido e da equipe técnica da Assembléia, que nos acompanhou em todos os momentos, garantindo a qualidade e o melhor aproveitamento dos esforços empregados em todas as etapas deste trabalho.

À imprensa, agradecemos pela cobertura séria e respeitosa. Agradecemos, também, a todas as pessoas que, em diferentes ocasiões, contribuíram de boa-vontade para que pudéssemos desempenhar nossa função, atuando com presteza, profissionalismo e desprendimento para o bom termo deste trabalho.

As conclusões aqui apresentadas refletem o esforço desta Comissão para cumprir seus objetivos. Os percalços foram muitos. Ameaças à integridade física e moral deste relator se consubstanciaram em cartas anônimas e em tentativas veladas de ter o seu trabalho diminuído.

Obstáculos também foram colocados pela Secretaria da Segurança Pública, que, sob alegações juridicamente inconsistentes, dificultou e impediu o acesso de membros desta Comissão aos arquivos e a informações necessárias ao pleno desenvolvimento do trabalho investigatório.

Atividades políticas de oposição ao antigo regime militar ainda são motivo de perseguições e discriminações por parte do aparelho policial, fato esse abominável nos limites de um Estado que se pretende democrático.

Não obstante essas dificuldades, a investigação permitiu o desvendamento de inúmeras questões sobre a documentação do extinto DOPS. Devido ao seu trabalho, a Comissão não apenas localizou os microfílmens como, por sua influência, levou o Governo Estadual, após tantos anos de omissão, a entregá-los ao Arquivo Público Mineiro.

Descobriu e comprovou que nem toda a documentação fora entregue, pois inúmeros rolos de microfílmens originários do DOPS ainda se encontram em poder da Secretaria da Segurança Pública. A utilização indevida desses arquivos foi outra denúncia comprovada neste trabalho parlamentar, que tornou público o fato de que, em Minas Gerais, o direito do cidadão à informação e à memória vem sendo ainda desrespeitado. Conhecer o passado, por mais doloroso que seja, faz parte do processo de construção da história, pois a reflexão sobre o vivido dá contornos a possibilidades futuras e impede a volta a práticas indesejáveis.

É fundamental para o avanço político e social de nossa sociedade que as novas gerações saibam o que foram os anos de chumbo e a dureza dos métodos totalitários utilizados por aqueles que não confiam na voz do povo e rejeitam as práticas democráticas.

Os órgãos de segurança não têm fundamentos jurídicos e legais para esconder e reter informações sobre o DOPS ou restringir o acesso a elas.

Fazemos, assim, nossas as palavras do articulista do jornal "Hoje em Dia":

"Os arquivos, queira o Governo de Minas ou não, fazem parte da História".

Sala das Comissões, 9 de junho de 1998.

Carlos Pimenta, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Antônio Roberto - Adelmo Carneiro Leão - Wilson Pires.

Anexos

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 10.360, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a transferência para o Arquivo Público Mineiro dos documentos que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O 2º do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 10.360, de 28 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

2º - Fica também transferida para o Arquivo Público Mineiro toda a documentação relativa às atividades de polícia política produzida pelos demais órgãos de segurança do Estado.

Art. 2º - A documentação do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS - e dos demais órgãos transferida para a guarda do Arquivo Público Mineiro, nos termos do art. 1º, fica declarada patrimônio histórico estadual."

Art. 2º - O uso indevido das informações contidas na documentação referida no art. 1º da Lei nº 10.360, de 28 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 1º desta lei, por agente político ou servidor público estadual sujeitará o infrator às sanções civis, penais e administrativas previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - Comissão Especial nomeada pelo Governador do Estado e composta por membros dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - e de representante de entidade de defesa dos direitos humanos nacionalmente reconhecida elaborará os critérios para o acesso e a divulgação, nos termos da legislação vigente, dos documentos a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.360, de 28 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS

Justificação: A Lei nº 10.360, de 28/12/90, transfere para o Arquivo Público Mineiro apenas os arquivos do extinto DOPS, mas outros órgãos estaduais também têm arquivos relativos às atividades de polícia política, alguns dos quais, segundo apurou a Comissão, até hoje são utilizados contra cidadãos.

Entendemos, portanto, ser necessária a existência de norma legal que determine que o Arquivo Público Mineiro, entidade legalmente responsável pela gestão e pela proteção dos documentos públicos, receba essa documentação, que atende aos objetivos daquele órgão.

Relatório de Visita

No dia 25/3/98, a Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -, representada pelos Deputados Ivair Nogueira e Adelmo Carneiro Leão, visitou o Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública, a Coordenação -Geral de Segurança da mesma Secretaria e o Arquivo Público Mineiro.

No Instituto de Identificação, os Deputados lacraram, na presença do Diretor do Instituto, Márcio Barroso Domingues, o armário de oito gavetas onde se encontraram os rolos de microfilme apontados, em visita anterior, como "arquivos do DOPS".

A seguir, os Deputados dirigiram-se à Coordenação-Geral de Segurança, onde o Coordenador, Alexandre Carrão, mostrou-lhes duas caixas com rolos de microfilme, que, segundo ele, constituiriam os arquivos do DOPS. Os Deputados ficaram surpresos quando o Coordenador da COSEG lhes apresentou menos de uma centena de rolos, dizendo tratar-se das únicas cópias existentes dos arquivos do DOPS, uma vez que, no Instituto, haviam visto centenas de microfílmes dispostos nas oito gavetas posteriormente lacradas.

Dirigiram-se, então, os representantes desta CPI ao Arquivo Público Mineiro, onde acompanharam a entrega das duas caixas da COSEG pelo Secretário da Segurança Pública à Superintendente daquele órgão. Estava presente também o Secretário da Cultura.

Foram contados 96 rolos de microfílmes. A Superintendente leu extensa ata, contendo todos os detalhes e circunstâncias referentes ao ato, gravou e filmou o evento, para que constasse nos anais do Arquivo Público Mineiro. Quanto ao material recebido, lacrou-o e guardou-o num armário.

Em 26 de março de 1998.

Relatório de Visita

No dia 1º/4/98, a Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -,

representada pelos Deputados Carlos Pimenta, Wilson Pires, Ivair Nogueira e Adeldo Carneiro Leão, visitou o Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública.

A visita foi ensejada por ofício do Diretor do Instituto de Identificação, no qual este alegava que, entre os arquivos de microfílmes lacrados pela CPI em 25/3/98, encontravam-se documentos necessários ao funcionamento da Coordenação-Geral de Segurança da Secretaria, os quais não interessariam aos trabalhos da CPI. Por iniciativa do Presidente da Comissão, Deputado Carlos Pimenta, propôs-se liberar tais arquivos.

A liberação foi debatida durante a visita; alegaram os Deputados Ivair Nogueira e Adeldo Carneiro Leão que a medida seria extremamente prejudicial aos trabalhos da CPI, já que esses arquivos poderiam conter registros do monitoramento político realizado pelo DOPS durante o regime militar. Em contrapartida, autoridades da Secretaria da Segurança Pública, como o Dr. Alexandre Carrão, argumentavam que esses arquivos continham tão-somente matéria de interesse da COSEG e, como tal, não se relacionariam à investigação realizada pela CPI.

Por decisão do Presidente da Comissão, Deputado Carlos Pimenta, os arquivos em questão foram liberados do lacre, permanecendo lacrados apenas os microfílmes, cerca de 1/7 do conjunto, intitulados "DOPS". Foram retirados os lacres apostos ao armário de microfílmes, tendo-se transferido os arquivos com a marca "DOPS" para três caixas, que foram, então, lacradas e separadas do restante.

Por decisão dos Deputados presentes, foram alistados todos os títulos e códigos identificadores dos microfílmes liberados, em lista preparada pelos técnicos da Casa Rinaldo de Moura Faria e Alaor Messias Marques Júnior. Esta lista foi anexada aos autos da CPI, tendo-se deixado uma cópia com funcionários do Instituto de Identificação.

Em 27 de abril de 1998.

Relatório de Avaliação Técnica

Os técnicos abaixo assinados, servidores desta Casa, foram designados pelo Presidente da Assembléia Legislativa para proceder à avaliação técnica dos microfílmes lacrados pela Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS.

Esses microfílmes encontravam-se em três caixas lacradas, guardadas no setor de microfilmagem do Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública, localizado na Avenida Augusto de Lima, 1.833, em Belo Horizonte. A avaliação foi realizada em 16/4/98, tendo o Deputado Adeldo Carneiro Leão acompanhado esses técnicos no início e no final dos trabalhos, para, por designação do Presidente da CPI, liberar do lacre os microfílmes em questão e relacrá-los depois de concluída a avaliação.

Em vista da exigüidade do tempo e das negociações que foram estabelecidas entre o Deputado Adeldo Carneiro Leão e as autoridades da Secretaria da Segurança Pública - em especial, o Dr. Alexandre Carrão -, definiu-se por uma avaliação por amostragem. Foram avaliados 97 rolos de microfílmes, contendo cada um, segundo os funcionários do setor de microfilmagem do Instituto de Identificação, cerca de 2.200 fotogramas.

Em cada rolo de microfilme, foram visualizados três (nos microfílmes ímpares) ou quatro (nos microfílmes pares) fotogramas, o que representa entre 1/1.000 e 2/1.000 do total estimado de fotogramas.

O critério de avaliação foi o seguinte:

- a) microfílmes ímpares: foram copiadas as imagens de abertura, de fechamento e a primeira guia interna de documentos; foram registradas manualmente referências a três fotogramas em cada rolo, consistindo sempre da primeira página depois do termo de abertura, 15ª página a partir desta primeira e página anterior ao termo de fechamento;
- b) microfílmes pares: não foi copiado nenhum fotograma; foram registradas manualmente referências a quatro fotogramas em cada rolo, consistindo sempre da primeira página depois do termo de abertura, 15ª página a partir desta primeira, 15ª página anterior ao termo de fechamento e página anterior ao termo de fechamento;
- c) não foram copiados fotogramas de documentos que contivessem referência direta a pessoa;
- d) nas anotações manuais, as referências a pessoa foram feitas utilizando-se apenas as iniciais do nome.

O trabalho, que se estendeu por todo o dia 16 de abril, foi acompanhado, todo o tempo, pelos servidores do setor de microfilmagem do Instituto de Identificação.

O resultado da avaliação está descrito na tabela em anexo, que consiste de 14 páginas, onde se referencia: o número do filme avaliado, de acordo com a numeração da caixa onde estava guardado; a posição do fotograma visualizado no filme, conforme o esquema de amostragem descrito; a referência ao conteúdo do fotograma; a data do documento registrado no fotograma, quando citada.

Belo Horizonte, 27 de abril de 1998.

Alaor Messias Marques Júnior, Gerência de Documentação e Informação - Márcio Roberto Alves dos Santos, Gerência de Consultoria Temática - Pedro Aurélio Conde Baeta da Costa - Gerência de Consultoria Temática - Rinaldo de Moura Faria, Gerência de Documentação e Informação.

Relatório de Visita

Em 23/4/98, a Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social, representada pelo Deputado Adeldo Carneiro Leão, acompanhado por técnicos desta Assembléia Legislativa, esteve no Instituto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, onde se pretendia, por designação do Presidente da CPI, submeter a avaliação técnica o conjunto de microfílmes lacrados e posteriormente liberados, intitulados "COSEG", arquivados no setor de microfilmagem do referido Instituto.

A visita derivou de requerimento aprovado pela Comissão, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, no qual se levantava a suspeita de que aqueles microfílmes poderiam conter material referente ao monitoramento político realizado pelo DOPS durante o regime militar.

O Deputado Adeldo Carneiro Leão e os técnicos da Assembléia foram recebidos pelo Diretor do Instituto de Identificação, Dr. Márcio Barroso Domingues, que, à vista do ofício do Presidente da CPI, estabeleceu contato telefônico com o Secretário da Segurança Pública, Dr. Santos Moreira. O Secretário, em conversa com o Deputado Adeldo Carneiro Leão durante o mesmo contato telefônico, alegou que a abertura desses microfílmes constituiria risco para a ordem pública e para a privacidade do cidadão e, ainda, que o material neles contido não constituía objeto de investigação da CPI dos arquivos do DOPS.

Posteriormente, o Dr. Alexandre Carrão, tendo chegado ao Instituto de Identificação, reafirmou as mesmas alegações do Secretário, definindo-se, afinal, que aqueles microfílmes não seriam abertos da forma aprovada pela CPI.

Encerrou-se, assim, a visita, sem que o seu propósito, aprovado pela Comissão, tivesse sido realizado.

Belo Horizonte, 27 de abril de 1998.

Relatório de Avaliação Técnica

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social indicou os técnicos da Área de Consultoria Temática desta Casa, que firmam este relatório para proceder a avaliação dos microfílmens entregues pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ao Arquivo Público Mineiro, denominados "cópias dos arquivos do DOPS".

De acordo com informação da referida Secretaria, esses microfílmens seriam reproduções dos originais existentes no Instituto de Identificação, que foram analisados tecnicamente por esta CPI, em pesquisa de amostragem realizada por técnicos da Assembléia, em 16/4/98.

O trabalho desenvolvido com o material sob a guarda do Arquivo Público Mineiro teve como objetivo identificar as cópias e compará-las com os microfílmens originais, a partir dessa amostragem.

Da avaliação técnica dos microfílmens do Arquivo Público Mineiro, realizada em 6/5/98, constatou-se o seguinte:

- 1 - nas duas caixas lacradas pela Superintendente do Arquivo Público Mineiro, foram encontrados 96 (noventa e seis) rolos de microfílmens, ou seja, um rolo a menos que no conjunto existente no Instituto de Identificação;
- 2 - em 95 (noventa e cinco) rolos visualizados, houve perfeita coincidência entre posição e conteúdo dos documentos objeto da amostra colhida no Instituto de Identificação e os documentos constantes no conjunto transferido para o Arquivo;
- 3 - nestes mesmos 95 rolos, houve coincidência entre os números de identificação constantes nas caixas dos microfílmens, nos dois conjuntos;
- 4 - o rolo original do Instituto de Identificação que não tem cópia no conjunto do Arquivo está assim identificado no Relatório de Avaliação Técnica dos microfílmens do Instituto, emitido pelos técnicos da Casa em 27/4/98:

Rolo nº 20, do qual foram visualizados 4 (quatro) documentos, a saber: abaixo-assinado de J.G.F. encaminhado ao Chefe do Departamento de Vigilância Social, sem data; requerimento de atestado de antecedentes políticos e sociais de J.J.M., sem data; recorte de jornal com fotos de A.F.L.F., A.J.R.M. e outros, sem data, e documento ilegível com 2 assinaturas, sem data;

5 - um dos rolos do conjunto dos microfílmens do Arquivo Público Mineiro não era cópia de nenhum dos microfílmens integrantes do conjunto do Instituto de Identificação. A caixa onde se encontrou este rolo está assim identificada:

Rolo nº 20 - Data 19/2/83 - Descrição de 308 a 334

Pasta 308 309 310 311 312

Odômetro 000 156 279 455 459

Pasta 313 314 315 316 317 318

Odômetro 463 476 479 538 541 560

Pasta 319 320 321 322 323 324

Odômetro 570 626 630 644 646 652

Pasta 325 326 327 328 329

Odômetro 662 684 688 703 729

Pasta 330 331 332 333 334

Odômetro 732 763 790 825 839

Existem, portanto, dois rolos de microfilme cuja caixa externa traz o número 20: um está no Instituto de Identificação e não possui cópia no Arquivo Público Mineiro, e o outro está no Arquivo e não corresponde a nenhum dos originais que se encontram no Instituto.

Por se tratar este último de um rolo de microfilme que não tinha correspondente no conjunto de microfílmens que a Secretaria da Segurança Pública aponta como originais dos arquivos do DOPS, que permanecem lacrados no Instituto de Identificação, estes técnicos consideraram conveniente submeter o citado rolo a avaliação mais detalhada, descrita no próximo Relatório de Avaliação Técnica.

Belo Horizonte, 11 de maio de 1998.

Francina Maria Monteiro Ribeiro - Márcio Roberto Alves dos Santos - Rinaldo de Moura Faria.

Relatório de Avaliação Técnica

Dando prosseguimento à avaliação técnica dos microfílmens transferidos para o Arquivo Público Mineiro, apontados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública como "cópias dos arquivos do DOPS", iniciada em 6/5/98 e relatada no Relatório de Avaliação Técnica anterior, o técnico que firma o presente esteve novamente no Arquivo Público em 7/5/98 e em 8/5/98, por designação do Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social.

Essa segunda visita técnica ao Arquivo teve como objetivo realizar avaliação minuciosa daquele rolo de microfilme, que não tinha correspondente no conjunto guardado no Instituto

de identificação. Esse rolo, mencionado no Relatório de Avaliação Técnica anterior, estava guardado em caixa assim identificada:

Rolo nº 20 - Data 19/2/83 - Descrição de 308 a 334

Pasta 308 309 310 311 312

Odômetro 000 156 279 455 459

Pasta 313 314 315 316 317 318

Odômetro 463 476 479 538 541 560

Pasta 319 320 321 322 323 324

Odômetro 570 626 630 644 646 652

Pasta 325 326 327 328 329

Odômetro 662 684 688 703 729

Pasta 330 331 332 333 334

Odômetro 732 763 790 825 839

Não foi possível fazer a contagem do número de fotogramas existentes no referido rolo, mas estima-se que esse número se situe entre 2.000 e 2.500.

Na análise dos fotogramas constantes nesse rolo, constatou-se o seguinte:

1 - A imagem de abertura do rolo o identifica como o filme número 12, com declaração assinada pelo Coordenador-Geral de Segurança, pelo Chefe do Arquivo e pelo Chefe de Divisão de Microfilmagem, em 8/3/83, com o seguinte resumo do conteúdo:

"Neste filme estão contidos:

Pastas de assuntos diversos - COSEG.

De nº 313-(-455)".

2 - 24 guias internas, escritas a mão, foram encontradas ao longo do rolo, parecendo identificar conjuntos internos de documentos. São elas:

"Pasta 313 B-455

Pasta 314 B-456

Pasta 315 B-457

Pasta 316 B-458

Pasta 317 B-459

Pasta 318 B-460

Pasta 319 B-461

Pasta 320 B-462

Pasta 321 B-463

Pasta 322 B-464

Pasta 323 B-465

Pasta 324 B-466

Pasta 325 B-467

Pasta 326 B-468

Pasta 327 B-469

Pasta 328 B-470

Pasta 329 B-471

Pasta 330 B-472

Pasta 331 B-473

Pasta 332 B-474

Pasta 333 B-475

Pasta 334 B-476

Pasta 336 B-478

Pasta 337 B-479".

A cada uma dessas guias correspondia um subconjunto de documentos que se lhe seguiam no rolo, podendo a titulação discriminada significar uma codificação.

3 - As datas dos documentos microfilmados, quando citadas, situavam-se, na grande maioria dos casos, nas décadas de 60 e 70, em especial entre 1967 e 1972.

4 - Pode-se afirmar que praticamente todos os documentos microfilmados se referiam a atividades de policiamento de atividades políticas.

5 - A imagem de encerramento do rolo informava o seguinte: "Ordem de colocação dos documentos contidos neste filme: Pastas de Assuntos Diversos: de 313 (B-455) a 337 (B-479)".

Por fim, este técnico gostaria de informar, a título de impressão, que a organização dos documentos nesse rolo pareceu mais lógica e concatenada do que nos rolos de microfilme avaliados no Instituto de Identificação e identificados como "arquivos do DOPS". Com efeito, neste, as datas dos documentos são mais próximas; os documentos, dentro de uma mesma guia interna, organizam-se em ordem cronológica; em várias seções do rolo, há uma divisão interna a partir do nome da pessoa citada, seguindo-se documentos a ela referentes; vários documentos trazem os códigos citados no item 2, a indicar a indexação prévia do material; por fim, enquanto os chamados "arquivos do DOPS" trazem, muitas vezes, documentos de natureza burocrática e administrativa, nesse rolo, como se informou, o material é eminentemente de policiamento de atividades políticas - são muito mais frequentes, neste microfilme, os carimbos de "confidencial", "secreto" e "sigiloso".

Belo Horizonte, 11 de maio de 1998.

Márcio Roberto Alves dos Santos.

Adendo ao Relatório de Avaliação Técnica

O servidor que firma o presente emitiu, como subsídio técnico para os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no Prazo de 90 Dias, Apurar a Destinação dos Arquivos do Departamento de Ordem Política e Social, em 11/5/98, Relatório de Avaliação Técnica do microfilme cuja caixa trazia a identificação "Rolo nº 20", encontrado entre os rolos de microfilmes transferidos para o Arquivo Público Mineiro.

Por um lapso na digitação do citado relatório, uma das características de conteúdo identificadas no microfilme deixou de ser citada. Este técnico acrescenta ao Relatório de Avaliação Técnica, como parte da análise do microfilme, o fato de que vários documentos nele constantes apresentavam o timbre do Departamento de Ordem Política e Social.

Belo Horizonte, 13 de maio de 1998.

Márcio Roberto Alves dos Santos

Anexo 3

Legislação citada

Federal

- Constituição Federal

- Lei nº 1.579, de 18/3/52 - dispõe sobre CPI.

- Lei nº 5.433, de 8/5/68 - regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências.

- Lei nº 6.683, de 28/8/79 - concede anistia e dá outras providências.

- Decreto nº 84.143, de 31/10/79 - regulamenta a Lei nº 6.683, de 28/8/79, que concede anistia e dá outras providências.

- Lei nº 7.170, de 14/12/83 - define os crimes contra a segurança nacional.

- Lei nº 8.159, de 8/1/91 - dispõe sobre política nacional de arquivos públicos e privados.

- Lei nº 9.140, de 4/12/95 - reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2/9/61 a 15/8/79, e dá outras providências.

- Decreto nº 1.799, de 30/1/96 - regulamenta a Lei nº 5.433, de 8/5/68.

- Decreto nº 2.038, de 1996 - concede indenização a família de pessoa desaparecida ou morta em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2/9/61 a 15/8/79.

- Decreto nº 2.134, de 24/1/97 - regulamenta o art. 23 da Lei nº 8.159, de 8/1/91 - categoria de documentos sigilosos.

- Código de Processo Penal.

Estadual

- Lei nº 10.360, de 28/12/90 - dispõe sobre a transferência para o Arquivo Público Mineiro dos documentos do arquivo do antigo DOPS.

- Lei nº 11.726, de 31/12/94 - dispõe sobre a política cultural do Estado (parte referente a arquivos).

- Projeto de Lei nº 1.424/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que determina o pagamento de indenizações às vítimas de tortura praticada nas dependências do DOPS.

- Decreto nº 34.456, de 2/3/98 - dispõe sobre a gestão de documentos públicos.

- Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

- Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

380ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 3/6/98

O Deputado Carlos Pimenta* - Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Romeu Queiroz, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras, antes de tocar no assunto principal que me leva hoje a fazer um pronunciamento desta tribuna, assunto esse que diz respeito à prevenção do câncer do colo do útero e do câncer da mama no Estado de Minas Gerais, queremos fazer um apelo ao Sr. Governador do Estado e ao Sr. Vice-Governador do Estado no sentido de agilizarem o asfaltamento de duas estradas extremamente importantes para a região do Norte de Minas.

Em primeiro lugar, referimo-nos à BR-135, de Itacarambi a Manga, às margens do rio São Francisco. Uma estrada de 46km, que, na verdade, vai integrar todo o vale do rio São Francisco com as regiões desenvolvidas do Estado e do País. Essa estrada já foi iniciada, com a conclusão da primeira etapa, de Januária a Itacarambi. A segunda etapa, de Itacarambi a Manga, é uma estrada que já está sendo licitada. E, se Deus quiser, nos próximos dias, o edital deverá ser publicado no "Minas Gerais", levando ao conhecimento dos empresários a licitação pública dessa importante rodovia. Recursos da ordem de R\$6.000.000,00 já estão disponíveis no orçamento da União, através de emenda de Deputados Federais, do ano passado. A licitação já está na ponta da agulha para ser publicada. Fazemos um apelo ao Sr. Governador do Estado, que conhece bem a importância dessa estrada. Essa é uma das últimas regiões a ser integrada ao Estado de Minas Gerais, como parte do seu compromisso para com o povo daquela região. Fica aqui o nosso apelo ao Governador Eduardo Azeredo, para que agilize a licitação dessa estrada e o início de suas obras, com a emissão da ordem de serviço, uma vez que essa é a grande aspiração do povo de Manga e de toda aquela região. No último domingo, estivemos reunidos com cerca de 300 lideranças no Município de Manga. E o clamor, a grande reivindicação das autoridades, das lideranças e do povo daquela região é o início das obras dessa estrada.

A segunda estrada, também importante, é a de Taiobeiras a São João do Paraíso, integrando o último município do extremo Norte de Minas Gerais, com 23 mil habitantes, que necessita e clama pela oportunidade de, efetivamente, vislumbrar uma possibilidade de crescimento e de desenvolvimento. São João do Paraíso fica apenas a 10km da fronteira com a Bahia e a 70km da cidade de Taiobeiras, que já conta com pavimentação asfáltica. Faço também um apelo ao Sr. Governador do Estado no sentido de agilizar esse processo. A referida estrada já está bastante adiantada, pois já foi licitada, e a ordem de serviço já foi emitida pelo Governador, faltando apenas providenciar os últimos detalhes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, aproveitando a presença de tantas mulheres no Plenário da Assembléia Legislativa, quero mostrar ao povo de Minas Gerais que contamos com um dos programas de saúde pública mais importantes, respaldado por uma lei já sancionada pelo Governador Eduardo Azeredo, que estabelece a obrigatoriedade de o Estado dar assistência às mulheres, para que façam exames de prevenção dos cânceres do colo do útero e da mama. Faço um apelo, porque é impressionante o número de mulheres pobres e carentes que não têm a oportunidade de fazer um exame tão simples, tão elementar, tão básico, que está a um passo de ser implementado nas grandes cidades do nosso Estado. Em 1996, fomos autor de um projeto de lei que estabelece essa obrigatoriedade, que passa ao Estado a responsabilidade de cuidar das mulheres carentes e pobres na faixa etária de 18 a 45 anos, que estão sendo vítimas do câncer do colo do útero e do câncer da mama, por falta única e exclusiva de oportunidade de fazer o exame de prevenção. E, graças a Deus, acolhendo um apelo deste Deputado, atendendo ao bom-senso e aos números das pesquisas da sociedade médica e científica deste Estado, que mostram que uma em nove mulheres, se não fizerem um exame de prevenção do câncer da mama, irá ter essa terrível doença em alguma fase da vida, o Governador Eduardo Azeredo, através da Secretaria de Estado da Saúde e através do SERVAS, tão bem administrado pela D. Heloísa, lança mais do que um desafio, lança uma esperança, ao determinar a implantação, em 12 grandes cidades de Minas Gerais, cidades-pólos, dos serviços de prevenção do câncer da mama e do câncer do útero.

Caros Deputados, esses serviços irão contar também com o serviço de colposcopia quanto à prevenção do câncer do colo do útero, um exame simples, que é rotina nas grandes cidades e que pode ser implantado em qualquer cidade, em qualquer município de Minas Gerais, independentemente do seu tamanho e das suas condições técnicas. Basta que haja um médico ginecologista ou um médico generalista, que faça um curso rápido, para poder trabalhar com o serviço de colposcopia. Serão implantados também os serviços de ultrasonografia. Haverá dois aparelhos de ultra-som por cada unidade, para fazer o diagnóstico precoce do câncer do ovário e do câncer do útero.

Mas o mais importante de tudo isso e que hoje me traz a esta tribuna, para cumprimentar S. Exa. o Sr. Governador do Estado, para cumprimentar D. Heloísa e o Secretário Dr. Wilmar, é a implantação, nessas 12 cidades, do serviço de mamografia. É um simples aparelho de raios X que faz o exame da prevenção do câncer da mama, um aparelho barato, um serviço barato em termos numéricos, mas que vai prestar um inestimável serviço às mulheres pobres do nosso Estado.

Não sei quais são as cidades que vão ser beneficiadas ou que vão receber esse centro de atendimento à saúde da mulher, mas esses 12 grandes centros, certamente, marcarão presença e mostrarão que, com a opção de se investir em saúde pública, com a opção de beneficiar as mulheres carentes, com a opção de, com poucos recursos, com muito menos do que se pensa e se imagina, implantar um serviço dessa natureza, poderemos salvar centenas ou milhares de vidas de mulheres, principalmente na fase reprodutiva.

Apenas um exemplo da importância desse serviço: uma paciente com câncer da mama em fase inicial, em se computando desde o exame inicial com o médico ginecologista até o exame de prevenção, que é a mamografia, e passando, conseqüentemente, por uma pequena cirurgia de biópsia ou de extirpação do câncer, custa aos cofres públicos R\$1.200,00. Outro paciente, com o mesmo câncer, não diagnosticado, passando para o estágio 2 ou 3, com a disseminação, custa, desde a fase inicial até a cirurgia, passando pela radioterapia e pela quimioterapia, aos cofres públicos R\$43.000,00. Ou seja, há uma desproporção muito grande.

Como disse o nosso colega Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, ele pode ceifar a vida da mulher que, quando faz o diagnóstico do câncer da mama na fase tardia, na fase 3 ou na fase 4, tem, infelizmente, poucos meses de vida, talvez cinco anos, no máximo, de sobrevida após o diagnóstico. Esses são dados que não podemos contestar, que a nossa Comissão de Saúde tem divulgado e insistido em trabalhar, porque não queremos que aconteça com o nosso projeto, que já é lei no Estado de Minas Gerais, o mesmo que vem acontecendo com milhares de projetos que são aprovados nesta Casa pelos Deputados: eles são amplamente discutidos e debatidos, viram lei, mas caem no buraco negro do esquecimento. Com esse projeto, não ocorrerá o mesmo, pois estamos perseguindo a sua aplicabilidade durante dois anos. Já estivemos com o Governador por várias vezes e, inúmeras vezes, reunimo-

nos com o Sr. Secretário, à época, o Dr. Rafael Guerra, grande Secretário, que prestou grandes serviços ao povo de Minas Gerais. Nos dias de hoje, estivemos novamente com o Secretário Wilmar e com a D. Heloísa, e graças a Deus, através de recursos do SERVAS e do Tesouro Estadual, serão implantados 12 centros de atendimento à mulher carente. As pessoas que têm alguma condição financeira fazem esses exames na frequência de uma ou duas vezes por ano, enquanto a mulher pobre, principalmente do interior, não tem acesso a nenhum tipo de exame complementar de alto custo ou de complexidade e está sujeita a ter diagnosticado um câncer apenas em fase tardia, sem que nada se possa fazer por ela. Nesse momento, agradecemos ao Governador Eduardo Azeredo, que tem um programa de saúde bem estabelecido, fundamentado e consolidado. Além disso, graças ao trabalho dos Deputados e à sua persistência, nesses dois anos, estamos vendo coroar todo um trabalho, e ser vitorioso um projeto de lei que nasceu nesta Casa e que teve a participação decisiva de inúmeros colegas médicos. Agora, esse projeto vai se tornar realidade com a implantação dos 12 centros de prevenção do câncer do colo do útero, do câncer abdominal e, principalmente, do câncer da mama, que tem matado muitas mulheres mineiras em idade procriativa, mães de família, pessoas que tinham todo um futuro pela frente. Essas mulheres, que não tinham nenhuma perspectiva de vida, agora a têm, graças ao trabalho sério e comprometido da saúde pública do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores e senhoras presentes nas galerias, espero iniciar, neste momento, um debate com meus colegas que, recentemente, vieram a esta tribuna referir-se às atividades de subvenções sociais. Como meu caro e valoroso colega Deputado Miguel Martini está presente, quero iniciar minhas reflexões e considerações com relação às palavras dele.

Nas notas taquigráficas que recebi, há a observação de que elas não foram revisadas pelos oradores; elas não têm a revisão do Deputado Miguel Martini. Do mesmo modo que me coloco na posição de poder rever a minha fala a qualquer momento e reconsiderá-la, se julgar que não consegui expressar-me da melhor maneira possível, quero também oferecer ao Deputado Miguel Martini a oportunidade de fazer as correções que achar necessárias para que esse debate possa se realizar no mais alto nível. Então, vou iniciar com o que disse o Deputado Miguel Martini. Essa reunião aconteceu no dia 21/5/98. Disse o Deputado Miguel Martini desta tribuna: "O assunto que me traz a esta tribuna nesta tarde tem ocupado uma grande parte do espaço da mídia em nosso Estado e tem deixado a sociedade, no mínimo, confusa. É um assunto por meio do qual podemos constatar a verdade contida nas palavras de um grande moralista alemão".

Quero dizer que o Deputado Miguel Martini também não precisa responder hoje, já que estou utilizando um tempo relativamente longo e tive a oportunidade de utilizar a sua fala. Ele poderá, também, pegar as notas taquigráficas e responder num outro momento. Mas, continuando, disse o Deputado Miguel Martini: "É um assunto por meio do qual podemos constatar a verdade contida nas palavras de um grande moralista alemão". Eu gostaria que ele citasse qual é esse grande moralista alemão. Temo que, em sua época, Hitler também tenha sido considerado um grande moralista. "A mentira não é apenas alegação da verdade, mas é também a verdade mal apresentada". Esse é o dito do moralista alemão. Continua o Deputado Miguel Martini: "E o que temos constatado é que em Minas Gerais a verdade tem sido mal apresentada, principalmente no que diz respeito à subvenção social. Eu dizia há alguns dias para um amigo sacerdote que possui uma grande obra em Belo Horizonte: Nós estamos com uma leitura equivocada, sendo tachados de bandidos por quisermos fazer o bem ou levar algum benefício. Esta é a leitura que está sendo feita, porque a verdade está sendo mal apresentada". Continua o Deputado Miguel Martini: "Hoje tomei uma decisão e quero comunicá-la desta tribuna. Espero que aqueles que tenham apresentado essa verdade de forma equivocada possam também seguir a decisão que pretendo tomar". Dono da verdade, continua o Deputado Miguel Martini: "Espero que os Deputados do PT, de modo especial o Deputado Adelmo Carneiro Leão e os que se têm colocado como se estivessem contrários à subvenção social, possam me acompanhar nessa decisão. Subvenção social tem sido sinônimo de desvio de recursos, subvenção social tem sido sinônimo de - como diria o grande poeta Lula - 'maracutaia'. Na verdade, sabemos quantos benefícios as subvenções sociais têm gerado e sabemos quantos frutos benéficos têm sido colhidos. Não dá para matar o boi por causa do carrapato, alguém disse". Essas são palavras do Deputado Miguel Martini.

Quero fazer a minha primeira consideração. Primeiro, nenhum Deputado do PT, em qualquer momento, colocou-se contra as subvenções sociais. O que estamos discutindo há muito tempo nesta Casa é a forma de distribuição de subvenções sociais por intermédio dos Deputados, individualmente.

Há muito tempo estamos dizendo, ou mais precisamente, eu disse, no ano passado, através de uma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, que as subvenções sociais deveriam ser alocadas ao Fundo Estadual de Assistência Social. E para a assistência prestada aos municípios deveriam ser usados os recursos desse Fundo repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social. É isso que estamos propondo. Entendemos que a sociedade organizada, as instituições deste Estado, as creches organizadas, as associações comunitárias, as entidades do tipo da Sociedade São Vicente de Paula, as associações de portadores de deficiência são parceiras importantes no processo de prestação de serviços e de utilização dos recursos de assistência social. Quero, portanto, contestar e rejeitar a afirmação do Deputado Miguel Martini de que estaríamos contra as subvenções sociais. Quero dizer ainda mais, não me coloco aqui como dono da verdade. Quero discutir, quero debater, quero encontrar a melhor forma. É isso que precisamos encontrar: a melhor forma. Não trago aqui verdades absolutas. Não venho aqui como dono da verdade, como príncipe. Venho para discutir esse problema com a sociedade. E a manifestação da sociedade mineira tem sido no sentido de que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais não deve ser casa de assistência, muito menos os Deputados devem ser as instituições filantrópicas. O nosso papel é outro. Ontem, tivemos aqui uma proposta alternativa, um substitutivo ao projeto de lei do Deputado Ermano Batista, subscrito por 30 mil pessoas. Hoje, já chegaram mais duas mil assinaturas de cidadãos. Essa é a manifestação do povo de Minas.

Continuando o discurso do Deputado Miguel Martini: "Tenho explicado em muitos lugares, e o faço agora para aqueles que me acompanham pela televisão, que a subvenção social é um recurso público". Não há dúvida. "O parlamentar indica a entidade que irá recebê-la, mas não passa nenhum centavo pela mão, pelo bolso ou pelo controle desse parlamentar. A entidade, tendo se habilitado, ou seja, se for de utilidade pública, se toda a documentação exigida for atendida, estará, então, apta a recebê-la".

Meus caros colegas Deputados, Deputadas, Sr. Presidente, senhores e senhoras, é verdade que o primeiro percurso dos recursos públicos, do erário público do Governo do Estado de Minas Gerais, fruto da contribuição de todos, não vai diretamente para o bolso do Deputado. Isso é absolutamente verdadeiro, mas, muitas vezes, e constatamos aqui, vai para instituições que têm o absoluto controle do Deputado. Inclusive, esses recursos, e já demonstramos isso, não têm sido utilizados de maneira a cumprir os princípios legais e constitucionais. É isso que quero levantar nesta Casa.

Continuando o discurso do Deputado Miguel Martini: " Ela faz um programa de trabalho, e há um prazo para prestação de contas. Depois de feita essa prestação de contas, a subvenção será liberada mediante comunicação ao Ministério Público e à Câmara Municipal." Aí vem um outro parágrafo. Na verdade ele faz uma pergunta. O Deputado Miguel Martini diz: "Se o Ministério Público, nesses três anos, não se pronunciou, por que só agora, no período de eleições, está se pronunciando? Se as Câmaras Municipais tiveram três anos para fazer isso e não o fizeram, há de se perguntar qual a motivação para estarem fazendo isso somente agora?" Sugiro que o Ministério Público de Minas Gerais e as Câmaras Municipais, mobilizadas neste momento, respondam ao Deputado Miguel Martini. Vou responder à pergunta seguinte, que nos afeta diretamente. "Se o PT sempre a recebeu, há mais de oito ou dez anos, por que somente agora estão com tanto empenho em denunciar e fiscalizar?"

Não é verdade, Deputado Miguel Martini. Nesses 8 ou 10 anos, distribuindo algumas vezes, outras vezes não aceitando a distribuição dos recursos públicos, sempre fiscalizamos esta Casa, sempre pedimos contas, sempre encaminhamos as denúncias que nos chegaram da malversação dos recursos públicos destinados à assistência social. E vamos continuar fazendo isso.

No ano passado, quero aqui repetir, na LDO, propus que esses recursos não fossem distribuídos pelos Deputados; e insisti na lei orçamentária. Em momento nenhum a Assembléia Legislativa acolheu ou discutiu essa proposição. Na realidade a pergunta é inversa: por que, em outros momentos ou em todos os outros momentos, esta Assembléia Legislativa não discute esse problema de maneira definitiva ou mais séria do que está se discutindo neste momento? Apenas o que está acontecendo nesta Casa é uma tentativa de mudar para que as coisas continuem do jeito que estão. Vocês verão, e vamos continuar no debate seguinte. A proposta de lei encaminhada pelo Deputado Ermano Batista, depois com um substitutivo do relator, é absolutamente mediocre. Penso que a Assembléia merece e pode fazer mais do que está apresentando em relação à assistência social.

Continua o Deputado Miguel Martini. "Há que se fazerem essas perguntas." Entendo que há que se responder a essas perguntas. Penso que a Câmara de Vereadores de Belo Horizonte está sendo questionada nesse momento.

"Com toda a certeza, qualquer pessoa inteligente sabe fazer a leitura de que há outras motivações por detrás disso tudo." Eu não tenho dúvidas. Penso que todas as pessoas inteligentes do Estado de Minas Gerais poderão fazer a leitura do porquê de tanta resistência e dificuldade em alterar a lógica da distribuição das subvenções sociais no Estado de Minas Gerais: mantê-las sob o controle individual dos Deputados.

"Precisamos prestar esclarecimentos à sociedade e tomar posições coerentes. Antes de me colocar contra uma situação, se a considero errada, devo abrir mão dela, para que eu tenha autoridade moral para falar. É isso que estamos fazendo nessa tarde. Estou comunicando, Sr. Presidente, desta tribuna, a esta Casa, que, nesse ano, nesse momento, estou abrindo mão das minhas verbas de subvenção social. Não indicarei, de hoje em diante, nenhuma entidade para receber verba de subvenção social da Assembléia Legislativa. Na verdade, é a

única verba de subvenção social que existe."

Continua o meu caro colega Deputado Miguel Martini: "Gostaria de ser seguido por aqueles que têm vindo aqui falar, mas não têm aberto mão delas, para que haja coerência. Por que estou fazendo isso hoje?" Pergunta o Deputado Miguel Martini. "Porque a partir de estudos, descobri que há um equívoco na interpretação da lei. Esse equívoco é quase imperceptível, mas é real. O legislador estadual, ao tentar ajustar a legislação federal à estadual, fez confusão entre universalidade e universalização de direito, achando que são a mesma coisa. Não são. Em razão dessa dúvida e de estar convencido desse equívoco, estou abrindo mão das verbas de subvenção desse ano."

Sr. Presidente, apenas para concluir, o Deputado está abrindo mão em razão de análise segundo a qual há equívoco na interpretação da lei. Acontece, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, que a própria Constituição está aqui todo dia sendo arranhada, e nunca vi um preciosismo dessa natureza. Nunca vi um Deputado subir à tribuna para dizer que vai esperar, que vai deixar de exercer alguma atividade porque a lei estava arranhada. Nesse caso, um problema de interpretação na lei leva o Deputado a tomar uma decisão. Não é uma questão de princípios. É uma questão da análise e de reconhecimento de um equívoco.

Quero então deixar uma pergunta ao Deputado Miguel Martini: qual é essa lei, qual é esse artigo? Onde está esse equívoco mais precisamente que o impediu de fazer essa avaliação? Por enquanto fica aqui a análise da discussão. Continuaremos numa outra oportunidade. Muito obrigado.

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores das galerias, telespectadores que nos acompanham pelo canal 11, aqui estamos praticamente para continuar o trabalho abordado pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão. Não combinamos previamente que eu seguiria no mesmo assunto, mas para nós é importante que a nossa luta, nesta Casa, pela moralização do emprego das verbas de subvenção não se encerre como se nada tivesse acontecido, como se ninguém tivesse abusado dessa distribuição de verbas públicas. Estamos aqui para reafirmar tudo aquilo que já disse o nosso companheiro Deputado Adelmo Carneiro Leão. Queremos também parabenizar o Fórum Mineiro de Articulação Política de Assistência Social pelo trabalho que desenvolveu nestes 20 dias, coletando quase 30 mil assinaturas. Esse trabalho do Fórum, que trouxe essa quantidade de nomes de pessoas que realmente desejam que essa verba de subvenção não seja distribuída através de Deputados, mostra-nos que estamos no rumo certo. O Deputado que me antecedeu afirmou aqui que não começou agora nossa luta para que essa subvenção saia da Assembléia Legislativa. Já houve tempo em que o PT nem distribuía verbas. Começamos a distribuí-las em 1990; mesmo assim, já havíamos feito críticas a essa maneira de o Deputado assumir um papel que não é seu. Não somos contrários às verbas de subvenção social. Elas são importantíssimas, sobretudo num Governo que não se compromete com a assistência social, que não dá ao povo mais pobres condições dignas de vida, que não trabalha pela distribuição de renda. Quanto mais pobre é o povo, mais precisa do poder público, mais precisa de atenção daqueles que estão no Governo, mas não como favor, não como esmola, e, sim, como direito.

O Deputado Anderson Aduato (Em aparte) - Deputada, eu estou seguindo com uma certa atenção a questão das subvenções. No meu entendimento, na minha avaliação, nós, que percorremos o interior, nós, que visitamos todo o Estado, independentemente de partido, vamos conhecendo as reais necessidades da população daqueles municípios mais longínquos. Baseados nessa experiência que vamos adquirindo nessas nossas caminhadas pelo interior, podemos perceber uma coisa interessante: da mesma forma que o Estado é pequeno para resolver os grandes problemas, as grandes obras que precisam ser realizadas, aquelas obras de integração regional, aquilo que caberia realmente ao Estado fazer, podemos perceber, por outro lado, que esse mesmo Estado tornou-se grande demais, do ponto de vista da burocracia, para resolver os pequenos problemas que afligem aqueles municípios. Muitas vezes, são essas verbas de subvenção que nos dão condições de pelo menos amenizar esses pequenos problemas. Entendo que temos alguns probleminhas que reputo bem menores, em relação a outros dos quais tomamos conhecimento, e, na minha avaliação e partindo desse princípio, acredito que o projeto do Deputado Ermano Batista aprimora esse processo. O que nós temos de discutir e aprimorar, dentro desse quadro de dificuldades que sabemos existir, é a questão da fiscalização, da aplicabilidade. É sabermos se aquela verba que foi direcionada para uma determinada entidade cumprir um plano pré-estabelecido e aprovado de trabalho foi efetivamente aplicada. Na minha avaliação, nobre Deputada, com todo o respeito que tenho pela senhora, pelo PT, já que fazemos parte de um mesmo bloco, não consigo ver uma outra forma a não ser a criação de conselhos municipais para fiscalizar a aplicação dos recursos, porque um conselho aqui não terá mobilidade. Através de um conselho regional, se formos aproveitar a estrutura do Governo do Estado, as famosas capitânias hereditárias que o Governador Eduardo Azeredo criou no Estado, também não vamos conseguir, pois sabemos que na prática não vai acontecer. Acho que seria ideal se pudéssemos encontrar uma maneira, neste final de legislatura, de aprimorar esse processo naquilo que efetivamente interessa, que não é discutir filosoficamente sobre quem proporciona verba, mas, sim, verificar se do fato de a verba liberada chega ao seu destino e é efetivamente aplicada. Queria ver se não seria possível tentarmos, pelo menos neste final de legislatura, encontrar um mecanismo que pudesse passar nesta Assembléia, se possível em forma de acordo, para que dêssemos um grande passo no sentido de se fiscalizar efetivamente a aplicação dos recursos. E, logo no início da próxima legislatura, poderíamos voltar a discutir a questão. No meu entendimento, o que não pode ser feito é a má interpretação, por parte de alguns Deputados, da questão da subvenção. Ela não pode ser, de forma alguma, moeda de troca, influenciando na obtenção de votos. Mas que se trata de um ganho do Poder Legislativo, isso é fato, porque é com essa realidade que nos confrontamos. Quantas e quantas vezes chegamos a uma cidade do interior, e são esses recursos, poucos na verdade, que efetivamente resolvem um grande problema de determinada localidade. Queria apenas fazer essa colocação e saber se é possível fazermos um avanço nessa linha, ou seja, na correta aplicação dos recursos liberados.

A Deputada Maria José Haueisen - Agradecemos a colaboração do Deputado Anderson Aduato. Parece-me que o Deputado Adelmo Carneiro Leão ainda quer fazer uso da palavra, mas vou lhe pedir que me deixe comentar as palavras do Deputado Anderson Aduato. Deputado Anderson Aduato, quanto a sua colocação em relação ao Estado grande que está envolvido com o macro e não resolve o problema macro do País e ao Estado que é pequeno para resolver o macro, mas é grande para resolver o pequeno, esse Estado não resolve as coisas porque não há direcionamento político acertado. Guimarães Rosa já disse que a universalidade começa na aldeia, e nós temos que começar, sim, lá da base, dos pequenos. Mas o que nos falta é o diálogo, a boa-vontade, a disposição de abrimos mão daquilo que consideramos direito nosso e de ficar atropelando o que é apenas uma inversão de papéis.

Já foi dito, aqui nesta Casa, que nós devemos distribuir, porque nós conhecemos as bases. Por que é que nós conhecemos as bases? É porque moramos em alguma cidade do interior ou porque visitamos algumas cidades ou bairros, mas eu pergunto: quem conhece mais a necessidade do local, da base: aquele que apenas é informado como visitante ou aquele que tem a experiência de vida naquele local? A eles deve ser dada a incumbência de distribuir, de acompanhar, de gerenciar e de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Podemos discutir e aperfeiçoar. Isso é o que interessa. O dinheiro da assistência social tem de continuar chegando lá na base e na entidade ou associação que dele precisa, mas pode haver uma discussão, pois há tantos técnicos, tantos teóricos neste Governo, tantas pessoas com capacidade. Deve haver um meio de se discutir, pela pobreza da região, pelo número de atendidos pela assistência social ou pelos recursos que devem ser alocados naquela cidade. Essa cidade aloca os recursos, então, no fundo municipal, ou seja, no conselho municipal, que vai receber os projetos, avaliá-los, gerenciar a distribuição e fiscalizar "in loco" a sua aplicação, porque a Assembléia Legislativa, quando muito, fiscaliza o aspecto formal.

Quantas vezes temos notícias de praças de esportes que foram realizadas apenas nas notas, de muitas notas fiscais frias, de creches, de entidades, etc., e de tantos outros recursos que são distribuídos, mas não chegam ao seu destino. Parece-me que isso não é um bicho-de-sete-cabeças. Queremos que um conselho receba a verba, vinda desse fundo estadual, e que ela seja repassada. O Governo Estadual deve colocar os recursos nesse fundo para que eles sejam distribuídos.

Estamos favorecendo uma cultura paternalista e equivocada, porque a inversão de papéis é total. O Poder Executivo legisla, e os Deputados distribuem favores, coisas e dinheiro e constroem. Quantas vezes vemos no interior propagandas dizendo que o Deputado fulano de tal construiu a ponte, o Deputado fulano de tal asfaltou a estrada, o Deputado sicrano fez e aconteceu. Sabemos que aquilo é enganação. Deputado não constrói, não faz asfalto nem distribui dinheiro, pelo menos ele não deveria distribuir. Isso é função do Executivo. A função do Deputado é legislar e fiscalizar. Porque continuamos paternalistas e porque o clientelismo nos interessa e cria para nós uma dependência, gostamos dessa verba. Pergunto ao Deputado Anderson Aduato - sei que este não é o seu caso: se tirarmos a verba de subvenção, se esta Casa entender que está errado essa verba ficar em mãos de Deputado, quantos projetos alguns Deputados terão para apresentar, como trabalho seu? Quantas realizações, na função de Deputado, ele terá conseguido? Quantos projetos ele terá conseguido ver transformados em leis? Será que o nosso papel é sair por aí servindo de despachante de luxo? Fazendo um favorzinho aqui e outro ali, dando como favor aquilo que é direito das pessoas? O nosso questionamento é esse, Deputado Anderson Aduato.

Queremos cumprir o nosso papel: legislar e fiscalizar. Por que tanta gente sabe sobre os times de futebol? Por que eles sabem quantos gols o jogador fez, quantas pessoas perderam e quantos times estão no campeonato? Porque o futebol interessa àqueles que acompanham os jogos. O nosso jogo não é acompanhado nem está interessando a ninguém. Ontem, o jornal "Estado de Minas" trouxe um artigo interessante, dizendo que o brasileiro ignora os seus Deputados. O povo não sabe o que fazemos e qual é o nosso papel. Daí, vem a conversa de que Deputado não faz nada. Nós sabemos que chegamos à Casa, às vezes, antes das 9 horas da manhã, e há dia em que saímos às 9 ou às 10 horas da noite, fora as nossas viagens para o interior, nos finais de semana. Mas o povo não sabe dessa situação, porque não fazemos questão de esclarecer e mostrar qual é o nosso papel, que é o de legislar e fiscalizar. Distribuir dinheiro e realizar obras é papel do Executivo. Se cumprirmos o nosso papel, o nosso trabalho vai ser valorizado. As pessoas vão ver que o Deputado é importante e que ele precisa existir, porque é o defensor número um da democracia. Vamos voltar ainda a esse assunto, porque a sua proposta de discutir e aperfeiçoar é importante, pois não somos vasos cheios, donos da verdade; somos abertos ao diálogo e avançamos na democracia. Tenho a certeza de que isso interessa a V. Exa., a todos nós do PT e a todos os Deputados, conscientes de sua responsabilidade nesta Casa. Muito obrigada.

O Deputado Miguel Martini* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, demais pessoas presentes nas galerias, senhores aposentados do sistema FIEMG, da CASFAM, idosos, enfermos, deficientes físicos, enfim, todos os que estão na Casa e também os que nos acompanham pela televisão: tenho um pronunciamento a fazer e o farei agora, mas, antes, gostaria de dizer à Deputada Maria José Haueisen e ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que deveríamos propor um período maior para debater essas questões, que não fosse no "pinga-fogo", que, nem sempre, dá para apartear.

Quero dizer que busquei ter uma atitude coerente: enquanto a sociedade não discutir a questão da subvenção, abri mão da indicação da verba, atitude que não vi tomarem os outros Deputados que estão falando. Acho que a primeira atitude coerente seria: se considero que essa subvenção não é ética, que eu abra mão dela, para que possamos discutir o assunto e depois tomar um posicionamento. Além do Deputado Ermano Batista, não vi outros tomarem essa atitude. Sugiro, novamente, que se debata o assunto em apenas 15 minutos.

Srs. Deputados, senhores e senhoras, o que me traz a esta tribuna, na verdade, é um assunto de extrema importância e de gravidade até absurda. Trago ao conhecimento de meus ilustres pares um fato que está causando justa indignação e não pode deixar de merecer a condenação desta Casa e da opinião pública.

O episódio em questão coloca em realce, mais uma vez, o desprezo com que são tratados os aposentados por parte de certos setores e confirma, de modo claro e irretorquível, mais um flagrante de violação dos direitos humanos.

A Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta - CASFAM - é uma organização previdenciária e assistencial; foi constituída, há muitos anos, na esfera de atuação do chamado sistema FIEMG, que é composto do SESI, do SENAI, do Instituto Euvaldo Lodi e coordenado, no plano geral, pela FIEMG.

A CASFAM abriga os funcionários das referidas entidades, oferecendo-lhes plano previdenciário e assistencial. É mantida com recursos provenientes dos empregados e das entidades mantenedoras. No caso do plano de saúde, as pessoas já aposentadas pelas entidades do referido sistema são responsáveis exclusivas pelos custeios. O plano de saúde foi instituído há mais de 20 anos, e, agora, em janeiro, suas taxas foram reajustadas, o que sobrecarregou o orçamento dos aposentados, que, há muito, não fazem jus a nenhum aumento. O plano de saúde criado pela CASFAM é considerado modelar, foi copiado por outras organizações assistenciais. Beneficia milhares de pessoas; entre elas, ex-funcionários aposentados, agregados e dependentes. Esses dados preliminares são essenciais para a compreensão do drama que acaba de se abater sobre os aposentados do sistema FIEMG.

Dias atrás, a CASFAM expediu um comunicado lacônico aos seus associados. Datou-o de 30 de março, mas só o entregou em meados de maio. Nem todos os aposentados o receberam. E, para maior espanto das pessoas, o comunicado, pobre em palavras, não continha assinatura de ninguém. Dizia que, a partir de 31/5/98, o plano de saúde, com mais de 20 anos de existência, deixaria de existir, ou seja, a CASFAM Assistência desapareceu, de uma hora para outra, sem maior explicação, deixando milhares de pessoas na mão.

Paralelamente a isso, a CASFAM promoveu o descrédito em massa de toda a rede de médicos, clínicas, hospitais e laboratórios há anos consorciados com a instituição. Mandou dizer a eles que parassem de dar atendimento. Deixou em total desabrigo, sem nenhum tipo de assistência, um contingente enorme de pessoas: aposentados, dependentes, agregados, pessoas que prestaram serviço, anos a fio, às entidades da indústria mineira e, através de contribuições sistemáticas, ao longo do tempo, constituíram um pecúlio razoável, na esperança de que lhes pudesse garantir tranquilidade em matéria de saúde, no momento em que deixassem a atividade profissional. Essas pessoas participaram da fundação da CASFAM, tornaram-na grande e a ela confiaram o seu futuro. O que está acontecendo é extremamente cruel. Numerosas pessoas possuem idade avançada. Numerosas estão em processo delicado de tratamento médico-hospitalar. Numerosas estão com intervenções cirúrgicas programadas com base no esquema do plano de saúde que há tantos anos pagavam. Muitas serão mães, com parto previsto para breve, e correm, agora, injustificavelmente, o risco de ter que enfrentar uma hospitalização problemática e onerosa, inteiramente fora dos planos familiares e do orçamento doméstico.

A estapafúrdia decisão foi tomada num momento singular. Em primeiro lugar, existe a aprovação, no Congresso, de regras mais definitivas para melhor garantir os direitos dos consumidores na área da saúde. Há, também, a nova postura do Ministério da Saúde, reforçando as providências de supervisão e fiscalização dos serviços de assistência à população. Ademais, a CASFAM anunciou, meses atrás, por escrito, aos associados que, a partir de 1º/6/98, ou seja, um dia depois da data do aviso lacônico, suspendendo suas atividades, iria entrar em vigência o esquema de atendimento cirúrgico relativo às enfermidades do coração. Para isso, os associados vinham pagando contribuição há anos, inclusive arcando com o reajuste das taxas desde janeiro último.

Srs. Deputados e Deputadas, Sr. Presidente, essa decisão da CASFAM repercutiu como uma bomba junto aos aposentados. O lacônico aviso sem assinatura não foi antecedido de nenhuma assembléia em que as razões das partes pudessem ser objeto de debate; não foi acompanhado de nenhuma explicação convincente. Foi uma decisão arbitrária, unilateral.

As pessoas atingidas desfrutavam dos benefícios de assistência à saúde prestados por meio da CASFAM há mais de 20 anos. Num período anterior, a CASFAM intermediava serviços assistenciais de terceiros. Depois, instituiu um plano auto-sustentado. Para fazê-lo, realizou uma sucessão de assembléias, ouviu todos os interessados, discutiu detalhes, aprimorou propostas. Agora, ao extinguir o plano, não se anima sequer a assinar o aviso.

A revolta dos aposentados do sistema FIEMG é muito grande. Eles se mobilizaram à volta da Associação dos Beneficiários Contribuintes da CASFAM. Estão promovendo assembléias concorridíssimas. O número de participantes cresce a cada encontro. Uma posição básica foi tomada: a defesa intransigente de seus direitos, no plano judicial e no administrativo, junto à opinião pública.

Os aposentados já bateram à porta da Justiça. Entraram em contato com o Ministério Público, o PROCON, a Secretaria da Previdência Complementar, a Câmara Municipal de Belo Horizonte e as de outros municípios, a Câmara dos Deputados, a Assembléia Legislativa, os órgãos de comunicação social. Querem que seus direitos sejam restabelecidos. Pedem um diálogo em termos respeitosos à sua dignidade profissional, tão clamorosamente alvejada. Exigem explicações satisfatórias da diretoria da CASFAM. Querem saber, por exemplo, a destinação do respeitável patrimônio em imóveis da instituição. Querem ver as contas da entidade, que não lhe são mostradas há muito tempo. Querem saber tudo que diga respeito à entidade que fundaram e ajudaram a crescer. A CASFAM tratou-os com desprezo, e isso é inconcebível. Lançou-os numa situação cruel. Deixou-os ao desamparo, de uma hora para outra. Violentou seus direitos.

Já foram coligidos pela Associação alguns casos de repercussão dolorosa e triste, envolvendo associados, dependentes e agregados. Pessoas portadoras de deficiência física se viram obrigadas a interromper tratamento em curso. Outras pessoas amargam a realidade da falta de recursos para solucionar casos de internação e intervenção cirúrgica. Mesmo quem dispõe de condições financeiras um pouco melhores vem-se deparando com tremendas dificuldades de acesso a outros planos de saúde - seja pela idade, seja pela carência, seja pelos custos bem mais elevados. Muitos não conseguem esse acesso, nem pagando. Os chamados agregados, de modo nenhum. Os ex-funcionários pertencentes, há anos, ao plano, mas não aposentados no sistema FIEMG, embora paguem regularmente sua contribuição, estão também nessa condição. O clima é insuportável.

Os aposentados lançaram um manifesto à opinião pública; pedem seja transcrito nos anais da Assembléia; falam de sua decepção, frustração, inconformismo e expectativa. Estribam-se num "slogan" eloqüente e sugestivo: "Alto lá! A CASFAM, não!"

Não poderemos faltar com a solidariedade a causa tão justa. Estamos propondo - hoje, pela manhã, já foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos - um requerimento, solicitando uma audiência pública para a qual serão convidados representantes dos aposentados do sistema FIEMG, associados a qualquer título da CASFAM, agregados e dependentes, bem como o Presidente e os demais Diretores da CASFAM. A audiência pública será feita em uma reunião conjunta com a Comissão de Saúde, e, com a compreensão dos dois Presidentes - das Comissões de Direitos Humanos e de Saúde -, esperamos que, já na outra semana, uma vez que, na próxima, há um feriado, ela possa realizar-se, para que possamos denunciar à sociedade mineira o absurdo e a injustiça que querem praticar contra esse povo tão sofrido, que já deu sua cota de contribuição à sociedade.

A audiência poderá, quem sabe, abrir o diálogo que faltou, criar condições para um debate que leve a uma solução negociada, em que os direitos dos aposentados, tão espezinhados, possam ser restabelecidos.

Queremos, antes de encerrar, dizer a todos que estão sofrendo em consequência dessa arbitrariedade e desse absurdo que temos certeza de que esta Casa não faltará neste momento em que os senhores necessitam de apoio. (- Aplausos.) Temos certeza de que a Casa do povo não deixará de dar esse apoio tão merecido, justo e necessário. O anseio que trazemos com essa denúncia deve levar toda a sociedade a se mobilizar para que esse mal seja extirpado e o direito dos senhores seja reconhecido. Muito obrigado. (- Aplausos.)

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero chamar a atenção dos nobres e valorosos colegas sobre a questão das subvenções sociais, que tem sido uma das mais polêmicas e que mais tem atingido a Assembléia Legislativa.

Tivemos uma série de pronunciamentos que vamos responder linha por linha, informação por informação. Mas, para isso, precisamos de tempo.

O Deputado Anderson Adauto e a Deputada Maria José Haueisen hoje mesmo colocaram algumas questões importantes do ponto de vista da análise e de uma definição mais rigorosa da aplicação correta dos recursos públicos, da assistência social e até das subvenções para outras finalidades. A proposta do Deputado Ermano Batista recebeu o Substitutivo nº 1, que teve o cuidado de analisar detalhadamente e, parece-me, ele não avança de maneira significativa. É um pequeno passo dado para nos enterrar no cimento fresco, para não andarmos mais, para não darmos um salto de qualidade. Na realidade, ele vai estagnar, vai amarrar o processo de subvenção de uma forma que temos condenado há muito tempo, que não é satisfatória para a Assembléia Legislativa, que não é satisfatória para as instituições. Enfim, não avança até o ponto que, entendemos, pode avançar. Existe uma proposta de substitutivo ou de iniciativa popular, que já foi anexada a esse projeto, encaminhada com mais de 30 mil assinaturas. A cada dia estão chegando mais assinaturas, que merecem nossa análise carinhosa e detalhada. É preciso que compreendamos de maneira definitiva o que é a Lei Orgânica de Assistência Social e como ela está se organizando neste Estado e fazermos a discussão com a sociedade, com as entidades, com o Governo, com os Executivos, com a Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, com a Secretaria de Saúde, com a Secretaria da Educação. Precisamos levantar todos esses dados, essas diferentes formas de subvenção que estão sendo realizadas, para encontrarmos a melhor maneira de servir aos interesses da sociedade, principalmente da sociedade mais carente. E existem diferenças profundas que precisam ser analisadas. Então, na minha avaliação, a proposta de regime de urgência é extemporânea, inadequada e imprópria para esse momento. Por esse motivo, venho solicitar aos nobres Deputados que não aproveem, neste momento, a proposição de regime de urgência para que possamos analisar com todo o carinho a melhor alternativa para destinar as verbas de subvenções sociais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o meu encaminhamento para votarmos contrariamente à proposta do Deputado Ermano Batista.

381ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 4/6/98

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputada, posso compreender o requerimento do nobre companheiro Deputado Ronaldo Vasconcellos e só faço uso da palavra para explicar a importância desse projeto, porque, às vezes, nós podemos votar um projeto até sem termos conhecimento da sua importância. Isso é mais do que natural e comum, porque cada Deputado, evidentemente, tem a sua atividade, além daquela de votar projetos aqui. Ele também defende seus projetos, tem suas comissões e atua.

Nós deveríamos ter mais informação. Sugiro que seja afixado um pequeno histórico no quadro, ou que o Deputado receba um histórico um pouco mais completo de cada projeto em pauta.

O Deputado Ronaldo Vasconcellos quer protelar a votação desse projeto pelo fato de as mentes ainda não terem assimilado sua importância. Esse é um projeto que dá oportunidade ao cooperativismo, que é a solução, porque deu certo. O comunismo não deu certo. É burrice ainda existirem comunistas. O modelo foi testado e não deu certo. Está provado cientificamente que a economia baseada no cooperativismo, principalmente a produção, dá certo em qualquer lugar, desde que o espírito cooperativista seja genuíno, o que, infelizmente, não acontece no Brasil. O Deputado Anivaldo Coelho fez um requerimento louvável para que comemorem o Dia do Cooperativismo, ocasião em que estaremos presentes. Na área do garimpo, existem cooperativas em que os membros são mais do que empregados ou escravos. No Brasil, há um paradigma. Pais de família recebem R\$200,00, R\$300,00 ou R\$400,00, o que é iniquidade. Acostumamo-nos com o lucro excessivo só numa ponta e, também, com impostos excessivos. Considerando-se a produção, o cooperativismo é um grupo de pessoas que trabalha, enquanto o lucro - ou a produção - é dividido equanimente. Um Diretor de cooperativa jamais ganha essas aberrações de diferença, pelo que fizemos uma emenda a esse projeto, para que a cooperativa tenha condição de concorrer às licitações, para que ela tenha um espírito cooperativista genuíno, onde o homem é o principal produto. Evidentemente, as companhias brasileiras de terceirização de serviço estão preocupadas. Às vezes preocupo-me com companhias que trabalham com mão-de-obra, porque o homem não é um produto, não é um simples objeto. O homem é a principal criação de Deus, e em torno dele devem girar todas as economias e todos os interesses. O empregado, a mão-de-obra, o trabalhador neste País não passa de um vil servo de poucos interesses. Isso é verdade. Se na sociedade, no cooperativismo e no corporativismo você machuca um dedo do pé, seu corpo inteiro dói, porque, se um membro sofre, todos os outros sofrem com ele. Por isso, nossa Nação inteira sofre. Até o rico sofre. Evidentemente, isso vai nos possibilitar uma competição mais sadia, até por parte das companhias de terceirização, motivo pelo qual vamos discutir esse projeto.

Encaminho favoravelmente a esse requerimento, porque acho que o projeto deve ser discutido, aperfeiçoado, deve receber emendas boas, de sorte que o Estado de Minas Gerais dê o primeiro passo para mostrar ao Brasil que a solução está no cooperativismo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Anderson Adauto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a tribuna nesta tarde porque percebi, por parte da maioria dos companheiros Deputados Estaduais e dos membros da imprensa, uma certa curiosidade de saber qual será o desfecho, dentro do PMDB, da escolha de seu candidato a Governador nas eleições que se aproximam.

Caros companheiros Deputados, é importante deixar registrado desta tribuna o papel que o PMDB mineiro desempenha na sucessão presidencial. A posição do PMDB de Minas foi praticamente unânime na defesa de um candidato próprio à Presidência da República. Entendíamos, já no ano passado, que o ideal para o País, para o partido e para os brasileiros era o PMDB ter uma candidatura própria à Presidência da República. Muito bem, a posição do partido confrontava com a tese do atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, a qual consistia em defender apenas o que fosse melhor para ele. Fundamento minha afirmação no comportamento adotado pelo Presidente desde o momento em que foi votada a emenda da reeleição no Congresso Nacional. Essa emenda interessava ao PSDB, e ao Presidente da República interessava uma eleição plebiscitária. Mas, já no final do ano, percebíamos a diminuição do índice de aprovação do atual Presidente da República junto à opinião pública. Começamos, então, a advogar a tese de que os brasileiros e as brasileiras poderiam não acompanhar a tese do Presidente da República e, também, poderiam não querer votar no candidato do PT, o eminente brasileiro Lula. Então, advogamos a tese de que o candidato do PMDB seria o candidato alternativo da sociedade brasileira. Infelizmente, não fomos ouvidos, fomos a Brasília, e a nossa tese foi derrotada. Cinco meses se passaram, e, apenas a três meses e poucos dias da última convenção do PMDB, verificamos qual é o quadro a que estamos assistindo hoje. Estamos assistindo à cristalização da tese que pregávamos: a necessidade de um candidato próprio à Presidência da República.

O PMDB nacional, estimulado obviamente pela ala que faz parte do Governo Fernando Henrique, tudo fez. Alguns Estados, é verdade, por conveniência; outros, por interesse, como aconteceu de forma extremamente explícita em Santa Catarina, onde ficou caracterizado que o apoio a Fernando Henrique era em função de verbas e renegociação de dívidas.

Quero alertar os companheiros desta Casa sobre o sentimento do eleitor brasileiro, que não aceita e não admite esse comportamento da classe política, pois depois da convenção do PMDB, onde ocorreram fatos que chocaram a opinião pública, ficou explicitado para a sociedade brasileira quem é, o que quer e do que é capaz o atual Presidente da República para conquistar um outro mandato. A partir da convenção do PMDB, ele começou a cair em cada uma das pesquisas de opinião. Assim como outros institutos de pesquisas, o Instituto Vox Populi, que todos conhecemos e sabemos que é contratado pela Presidência da República, pelo PSDB e pelo Governador do Estado, não consegue, em suas pesquisas, conter e esconder esse sentimento que reflete o que pensam todos os brasileiros, sejam eles nascidos no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais, no Rio Grande do Norte ou no Amazonas.

Esse sentimento do eleitorado brasileiro eclodiu em nosso Estado. Acompanhei "pari passu" o desejo e a vontade do ex-Presidente Itamar Franco, um grande brasileiro que conduziu tão bem os destinos do nosso País enquanto Presidente. Meus amigos, esse mesmo mineiro, ilustre e brilhante como outros mineiros que passaram pela história de Minas, no limiar do século que se inicia, aceitou, mesmo sabendo das dificuldades que teria, que seu nome fosse colocado à disposição do partido como candidato à Presidência da República.

Muito bem. Não conseguindo, o que restava a esse mineiro e brasileiro ilustre a não ser trazer para Minas a sua candidatura a Governador do Estado? Entretanto, todos os institutos de pesquisas indicam Itamar como o grande nome para disputar a Presidência da República. Isso acontece exatamente porque o sentimento de Minas é o sentimento do Brasil. Nós, mineiros, sabemos interpretar muito bem o sentimento de todos os brasileiros.

Meus amigos Deputados, o PMDB de Minas vai ter a grandeza que faltou ao PMDB nacional quando não avaliou como deveria o nome do ex-Presidente Itamar Franco.

Por outro lado, tivemos o prazer de receber nas dependências do Poder Legislativo, na sala de imprensa, o ex-Governador Newton Cardoso.

O ex-Governador, durante todo esse processo que antecede a nossa convenção, demonstra, sua posição firme de companheiro, de peemedebista, e percorre o Estado de Minas junto com todos nós, levando a bandeira do partido, mostrando os acertos que nós, peemedebistas, tivemos enquanto ele foi Governador. E hoje esses dois homens estão colocados na condição de pré-candidatos do PMDB. Sr. Presidente e Srs. Deputados, ocupo a tribuna nesta tarde para dizer a todos os mineiros que pretendem votar no PMDB que, antes de definirem a qual candidato darão seu voto, esperem o PMDB se entender, para que caminhe rumo à eleição num processo tranqüilo. Ocupo a tribuna nesta tarde para dizer a todos

aqueles que apostam na divisão do PMDB que perderão a aposta. O PMDB de Minas completa, neste ano, 30 anos, idade da maturidade. Teremos discernimento, inteligência, e tranquilidade, pois podemos buscar na experiência adquirida nos erros praticados no passado a ponderação necessária para resolvermos essa situação. Desta vez será diferente. Os dirigentes maiores do PMDB, juntamente com os dois pré-candidatos a Governador, irão conseguir manter a unidade do PMDB. Com esses dois nomes unidos, com os dois pré-candidatos disputando um cargo eletivo, com o PMDB coeso, alcançaremos a vitória nas próximas eleições. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, o primeiro orador mostrou, com seriedade, com entusiasmo, com aspiração de vitória, que o seu partido, o PMDB, há de apresentar uma opção para o povo de Minas, opção essa que poderá chegar ao Palácio da Liberdade. Entretanto, preocupado fico, Sr. Presidente, e temo que, mais uma vez - já vi isso acontecer na história muitas vezes -, uma paixão partidária, não de partido, possa impedir que o Estado de Minas realmente tenha candidato que seja uma opção para vencer. Sabemos que o candidato Dr. Newton Cardoso, advogado, Governador, como ficou comprovado em todas as pesquisas realizadas no Estado de Minas, não consegue vencer o Governador Eduardo Azeredo no 2º turno, caso aconteça. E não vence no 1º turno. As mesmas pesquisas, os mesmos institutos também disseram e foram unânimes e proclamaram em uníssono que, se o candidato for Itamar Franco, este ganha, tanto no 1º como, se houver, no 2º turno. Nós acreditamos que o Governador Eduardo Azeredo é um homem que tem sensibilidade, é um homem que quer se reeleger para completar a execução de seu projeto, de seu plano de governo. Mas também sabemos que o Presidente Itamar Franco é uma opção para os mineiros que querem mudar, que querem um novo Governo. Eu não acredito que o ex-Governador, mineiro, por adoção de seu coração, vá mudar essa opção tranquila do segmento de Minas Gerais que espera por um nome da altura do Presidente da República, Itamar Franco. Em nenhum instante, em nenhum momento, quis este Deputado denegrir a imagem de quem quer que seja. Não quero denegrir a imagem do Governador Newton Cardoso. Mas também tenho a certeza de que os que pensam assim estão enganados, porque, certamente, Newton Cardoso é um homem inteligente e não quer colocar em risco a tranquilidade daqueles que esperam um Governador que traga a bagagem da experiência de um Presidente da República que instituiu o Plano Real, da experiência de um Presidente da República que assinou a Carta das Nações, da Costa Rica, mostrando que no Brasil a comunicação por meio de rádios comunitárias é livre, de um Presidente que já sofreu, que já apanhou e já cometeu erros e, conseqüentemente, tendo humildade, não os cometerá mais. Tenho convicção de que o PMDB está passando por um momento de séria reflexão, por parte de todos aqueles que são de um partido que, se não me engano, ainda não teve um Presidente da República e poderia tê-lo, mas, por causa da corrupção do coração, da corrupção do corpo partidário, este, naquele instante, mesmo sabendo que Itamar, nas pesquisas, venceria facilmente até Fernando Henrique Cardoso, com outros interesses ou inexplicavelmente, derrotou o candidato de seu próprio partido. Mas o Estado de Minas Gerais, não. Tem um mineiro, cujas experiências o capacitaram para ser Governador ou para disputar uma eleição de alto nível e ser eleito pelo povo de Minas. Portanto, cremos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o PMDB, neste momento, precisa de reflexão, precisa examinar-se a si próprio, precisa entender que é um partido realmente do movimento democrático e que dará oportunidade ao povo de Minas de ter um candidato mineiro à altura, disputando, segundo as pesquisas, com o Governador Eduardo Azeredo.

Sr. Presidente, são essas as minhas palavras. Podem parecer inoportunas, mas creio que vieram no momento, porque este é um momento em que eu também estou muito preocupado com as eleições de Minas Gerais. Muito obrigado.

132ª REUNIÃO DE DEBATES

Discurso Proferido em 5/6/98

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Deputado Agostinho Patrús, é uma honra, é uma alegria para nós, neste Dia Mundial do Meio Ambiente, termos "quorum" numa sexta-feira, digo mais, numa sexta-feira em plena época de campanha eleitoral, em que nós, os Deputados, temos que sair, temos que trabalhar, temos que visitar nossas bases.

Eu não poderia deixar de falar um pouco e agradecer a Deus, porque percebemos, nobre Presidente, que o espírito de Deus move-se no sentido de nos trazer, nos últimos dias que estamos vivendo, a consciência da importância do meio ambiente.

Sei que V. Exa. é um ambientalista, até mesmo pelas suas raízes, pelos seus antepassados, porque o povo brasileiro é formado por uma mistura de todas as raças, e V. Exa., que já foi Presidente desta Casa, vem do Líbano - os cedros do Líbano! -, e não somente por isso: o Líbano é citado nas Escrituras como um país ambientalista. Assim o era à época dos profetas; assim o era à época dos salmos de Davi.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a natureza e toda a criação de Deus gemem, como a mulher que está com dor de parto, aguardando dar à luz, o conhecimento aos filhos de Deus sobre a importância de convivermos em harmonia com o ambiente em que estamos colocados.

Quando é dito que a natureza e toda a criação gemem é porque as árvores são vivas, os rios são vivos.

Hoje, está ocorrendo, paralelo a esta reunião, um fórum em que se discute a salvação de um importante rio brasileiro. Diria o mais importante, porque é o rio da integração nacional, é o rio que percorre a maior extensão geográfica dentro do território nacional, o rio São Francisco. O rio São Francisco, que já foi tão decantado, tão colocado em versos, poemas e trovas por sua beleza e hoje agoniza, recebendo esgotos de Belo Horizonte, recebendo o descaso das indústrias que nele despejam poluentes, como as de Pirapora, a Antártica e tantas outras. Um rio que já foi lindo, lindo e traz paz e hoje recebe o esgoto de tantas cidades ribeirinhas, mesmo daquelas que têm estação de tratamento de água. A COPASA-MG é a grande poluidora, porque não trata, e o seu tratamento é perverso e enganoso, haja vista o testemunho de Três Marias e Januária, que estão lá aos olhos de todos.

Agradeço esta oportunidade a Deus e aos companheiros, porque pudemos falar um pouco sobre esse tão importante tema, o meio ambiente, e saber que o conhecimento nos leva a mudar de atitudes. Cremos que o Brasil tem condições de ser um país que lega à sua nação, um território que lega ao seu povo um dos maiores privilégios, que é o de usufruir das belezas maravilhosas, cênicas dos nossos rios, de nossas matas, de nossa fauna, de nossa ictiofauna. Parabéns a esta Casa por esse fórum e parabéns aos Srs. Deputados, que, tenho certeza, são ambientalistas.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 27/5/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.425, de 1997, e 1.530, de 1998, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Roberto

exonerando Cristiana Pereira Carneiro Vasconcelos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Miguel Barbosa

exonerando Luciana Tessele Antunes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Cristiana Pereira Carneiro Vasconcelos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88; as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89; 434, de 9/4/90; 845, de 11/3/93; 982, de 29/9/93; 1.360, de 17/12/96; 1.389, de 6/2/97; 1.418, de 12/3/97; 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos,

relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 16/6/98, Jussara Moreira Oliveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Partido da Frente Liberal;

nomeando Rodrigo Monteiro dos Santos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Partido da Frente Liberal.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Digicomp Engenharia Ltda. Objeto: expansão do cabeamento estruturado da rede de computadores e instalação e remanejamento de pontos da rede corporativa e respectiva manutenção. Licitação: Convite nº 47/98. Dotação orçamentária: 4.1.1.0. Vigência: de 12/6/98 a 12/6/99. Assinatura: 12/6/98.

Termos de Credenciamento

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciados: Januário Martins Neto, João Márcio Alves de Almeida, Marcelina Motta Moreira, Margaret Teixeira Lima Fernandes, Maria Guiomar de Azevedo Bahia, Maria Iolanda Gonçalves de Almeida Araújo, Rubens Soares Gonçalves Júnior e Tânia Mara Machado de Medeiros. Objeto: prestação de assistência odontológica. Licitação: inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura.

Termos de Credenciamento

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciados: Afrânio Caldeira Brant Filho, Ana Lúcia Vieira Vaz de Melo, Caetano Souza Lopes, Fernando Gontijo Abreu Teixeira, Ivan Lamac de Carvalho, João Carlos Ferreira, Maria Virginia Furquin Werneck Marinho, Ramon Luiz Braga Dias Moreira, Roberto Carlos Duarte, Ronaldo Miranda Corrêa e Waldeir José Almeida Júnior. Objeto: prestação de assistência médica. Licitação: inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura.

Termos de Credenciamento

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciados: Valéria da Silva Caldeira e Iranir Jamel de Souza. Objeto: prestação de serviços de assistência fisioterápica. Licitação: inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura.

ERRATAS

ATA DA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 3/6/98

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 5/6/98, na pág. 27, col. 1, sob o título "Leitura de Comunicação", onde se lê:

"Projetos de Lei nºs 1.648/98, do Deputado Alencar da Silveira Júnior", leia-se:

"Projetos de Lei nºs 1.684/98, do Deputado Alencar da Silveira Júnior"; e, onde se lê:

"1.677/98, do Deputado Anderson Aduino", leia-se:

"1.688/98, do Deputado Anderson Aduino".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 13/6/98, pág. 19, col. 1, onde se lê:

"nomeando Sandra Maria Arcanjo", leia-se:

"nomeando Sandra Lúcia Arcanjo".